



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 233/2017 – São Paulo, quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO PRES Nº 8, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a Ordem de Serviço PRES nº 53/2013, sobre os documentos em suporte físico inseridos no SEI.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 53, de 27 de junho de 2013, da Presidência, que dispôs sobre os procedimentos para envio de documentos em suporte físico inseridos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0016705-22.2014.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput*, do artigo 1º, da Ordem de Serviço PRES nº 53/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os documentos institucionais administrativos, gerados ou recebidos em suporte físico no Tribunal, no período de 28 de novembro de 2012 a 31 de dezembro de 2018, classificados como de "guarda permanente", após digitalização e inserção no SEI, poderão ser encaminhados, de imediato, à Divisão de Arquivo e Gestão Documental (DAGE)."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2017, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 161, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 88, de 24 de janeiro de 2017, que consolida as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região; dispõe sobre etapas de implantação e uso obrigatório do Sistema PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar as normas relativas ao sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o teor dos expedientes SEI nºs 0046030-37.2017.4.03.8000 e 0046261-64.2017.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Anexos I e II da Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017, nos seguintes termos:

a) ANEXO I

DATA	ABRANGÊNCIA	MATÉRIA
(...)	(...)	(...)
08/01/2018	Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região	Mandado de segurança, Conflito de Competência, Ação Rescisória, Habeas Data, Mandado de Injunção e Reclamações.
(...)	(...)	(...)

15/01/2018	Todas as Turmas da 4ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3ª Região	<i>Habeas Corpus</i>
(...)	(...)	(...)

b) ANEXO II

DATA	ABRANGÊNCIA	MATÉRIA
(...)	(...)	(...)
15/01/2018	Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região	Mandado de Segurança, Conflito de Competência, Ação Rescisória, <i>Habeas Data</i> , Mandado de Injunção e Reclamações.
(...)	(...)	(...)
22/01/2018	Todas as Turmas da 4ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3ª Região	<i>Habeas Corpus</i>
(...)	(...)	(...)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2017, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 938, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a realização de sessões de julgamento sob a forma eletrônica no âmbito do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

A DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de serem prestigiados e acelerados os julgamentos colegiados, em atenção aos princípios da colegialidade, celeridade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que os sistemas processuais Gedpro e PJe permitem a realização de sessões de julgamento por meio da inserção de processos em pautas eletrônicas;

CONSIDERANDO a normatização das sessões de julgamento por meio eletrônico promovida pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Superior Tribunal de Justiça, pelo Conselho Nacional de Justiça, além de outros Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça;

CONSIDERANDO a edição de portarias administrativas pelas Presidências da Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Sexta, Sétima, Oitava e Nona Turmas deste Tribunal, bem como pela Presidência da Segunda e Terceira Seções Especializadas desta Corte, a disciplinar o julgamento colegiado por meio de sessões eletrônicas;

CONSIDERANDO o destacado êxito dos órgãos fracionários deste Tribunal no julgamento colegiado de processos sob a forma eletrônica, a partir da edição dos atos administrativos supracitados;

RESOLVE:

Art. 1º O julgamento colegiado dos processos cíveis de competência do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região poderá, a critério do (a) Desembargador(a) Federal relator(a), ser realizado por meio eletrônico, em sessão não presencial, conforme cronograma de julgamentos a ser elaborado e divulgado pela Presidência do Tribunal.

Art. 2º Para as sessões não presenciais do Órgão Especial, será observado o seguinte procedimento:

I- recebimento de processos na Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, com indicativo, pelo Relator, de inclusão do feito na pauta de julgamentos eletrônicos;

II- inclusão do processo para julgamento, pelo Relator, no sistema eletrônico correspondente (Gedpro ou PJe);

III- publicação, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência à data designada para a sessão, da pauta de julgamentos no Diário da Justiça eletrônico, com a anotação de que se trata de "julgamento em ambiente virtual";

IV- disponibilização, pelo gabinete do Desembargador Federal Relator, dos relatórios e votos dos processos que serão submetidos a julgamento não presencial, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis em relação à data de início da sessão eletrônica;

V- início da sessão não presencial, no sistema eletrônico respectivo, às 14:00 horas do dia agendado para o ato, inaugurando-se o cômputo dos votos dos julgadores;

VI- encerramento da sessão não presencial, no sistema eletrônico respectivo, às 17:00 horas do dia agendado para o ato, finalizando-se o cômputo dos votos e lavrando-se a correspondente certidão de julgamento.

VII- publicação do acórdão, pela Subsecretaria, na forma e prazo legais.

Art. 3º Até o encerramento das votações em sessão não presencial, caberá aos integrantes do Órgão Especial promover o lançamento virtual de suas manifestações, pedidos de vista ou votos.

§ 1º Declarações de voto, voto condutor e acórdão serão inseridos no sistema eletrônico em até 5 (cinco) dias úteis contados do término da sessão não presencial.

§2º O acórdão será subscrito pelo Desembargador Federal Relator e, vencido este, nos termos regimentais.

§ 3º Encerrada a sessão não presencial, computar-se-á como adesão integral ao voto do Relator a ausência de manifestação de Desembargador Federal habilitado a votar.

§4º As indicações de adiamento e as retiradas de pauta poderão ser apresentadas até o encerramento da sessão.

Art. 4º Incluído o processo em pauta eletrônica de julgamentos, será ele adiado para a sessão presencial subsequente se sobrevier:

I- petição de qualquer das partes reveladora de discordância para com o julgamento do caso sob a forma eletrônica, observado o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão não presencial para a qual foi pautado;

II- requerimento de sustentação oral, observada a forma e prazos legais e regimentais;

III- manifestação de discordância para com o julgamento sob a forma eletrônica a cargo do representante do Ministério Público Federal oficiante na sessão, até a abertura desta e encaminhada por petição ou correio eletrônico.

Art. 5º Eventual não participação de integrante do Órgão Especial na sessão de julgamento por meio eletrônico deverá ser comunicada à Subsecretaria, por correio eletrônico, até o início da sessão não presencial respectiva.

Art. 6º As sessões administrativas do Órgão Especial ocorrerão nos dias de sessão ordinária presencial, salvo convocação extraordinária.

Art. 7º O cronograma de sessões ordinárias do Órgão Especial referente ao ano de 2018, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região – Caderno Administrativo, em 24 de outubro de 2017, será adaptado aos termos da presente portaria.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2017, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 1140, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 20 de dezembro de 2017, os efeitos do item I do Ato PRES nº 313/2016, alterado em parte pelo Ato PRES nº 777/2017, que convocou a Excelentíssima Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, titular da 8ª Vara Criminal - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio aos gabinetes dos Desembargadores Federais da 5ª Turma, da Quarta Seção, exclusivamente no que se refere ao acervo residual cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2017, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3320, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 6º, XVII do Regimento Interno do Colegiado,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 03 de março de 2018, de acordo com as opções formuladas e obedecida a ordem de antiguidade, os Senhores Juízes Federais Substitutos abaixo relacionados, nas seguintes Varas das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul:

JUÍZES FEDERAIS SUBSTITUTOS	VARA
-----------------------------	------

André Augusto Giordani	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP
Marina Gimenez Butkeraitis	6ª Vara Federal de Guarulhos/SP
Natalia Luchini	1ª Vara Federal de Guarulhos/SP
Fernando Dias de Andrade	2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Jundiaí/SP
Leonardo Henrique Soares	3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP
Janaina Martins Pontes	1ª Vara Federal de Barueri/SP
Guilherme Castro Lôpo	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP
Pedro Henrique Meira Figueiredo	2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP
Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga	5ª Vara Federal Criminal de Campo Grande/MS
Ana Emilia Rodrigues Aires	3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Guarulhos/SP
Edgar Francisco Abadie Júnior	1ª Vara Federal de Osasco/SP
Roberto Lima Campelo	2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
Juliana Blanco Wojtowicz	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Vicente/SP
Rafael Minervino Bispo	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco/SP
Pablo Rodrigo Diaz Nunes	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Santo André/SP

Ana Claudia Manikowski Annes	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo/SP
Hugo Daniel Lazzarin	1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Jaú/SP
Milema Marjorie Fonseca da Cunha	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP
Ubirajara Resende Costa	2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco/SP
Diogo da Mota Santos	2ª Vara Federal Previdenciária, com Juizado Especial Adjunto Cível de Limeira/SP
Thiago da Silva Motta	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto/SP
Gustavo Barbosa Coelho	1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de São João da Boa Vista/SP
Fabio Bezerra Rodrigues	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente/SP
Gabriella Cristina Silva Vilela	2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes/SP
Pedro Henrique Magalhães Lima	1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Jales/SP
Sócrates Leão Vieira	3ª Vara Federal Criminal de Campo Grande/MS
Rubens Petrucci Júnior	1ª Vara Federal de Dourados/MS
Leo Francisco Giffoni	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados/MS
Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro	1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Três Lagoas/MS

Ewerton Teixeira Bueno	1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS
Dinamene Nascimento Nunes	2ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã/MS
Bruno Barbosa Stamm	1ª Vara Federal de Naviraí/MS
Marina Sabino Coutinho	1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2017, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0046979-61.2017.4.03.8000

Interessado(a): Bruno Takahashi

Defiro o pedido de licença-paternidade no período de 10 a 29 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 185, inciso I, "e" do artigo 208 da Lei nº 8.112/90, aplicáveis aos Magistrados conforme artigo 52 da Lei nº 5010/66, e Resolução nº CJF-RES-2016/00409.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/12/2017, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0047009-96.2017.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo

Tendo em vista a informação da Divisão de Assuntos da Magistratura (3327874), defiro o afastamento em virtude de casamento, no período de 12 a 19 de dezembro de 2017, nos termos do artigo nº 72, I, da Lei Complementar nº 35/79.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/12/2017, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 848, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, no dia 23 de novembro de 2017, por necessidade de serviço, o período de férias de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2017 (Exercício 2016/2017 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 376/2016, do Excelentíssimo Juiz Federal BRUNO CÉSAR LORENCINI, e aprovar o saldo de 1 (um) dia para fruição em 27 de março de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA CORE Nº 847, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar as férias da Excelentíssima Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON, para:

I) Interromper, de 21 de novembro a 11 de dezembro de 2017, por necessidade de serviço, o período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2017 (Exercício 2015/2016 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 733/2017, ficando o saldo de 21 (vinte e um) dias para fruição de 1º a 21 de fevereiro de 2018.

II) Adiar o período de 26 de janeiro a 24 de fevereiro de 2018 (Exercício 2014/2015 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para 22 de fevereiro a 23 de março de 2018.

III) Adiar o período de 26 de fevereiro a 27 de março de 2018 (Exercício 2015/2016 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para 2 a 31 de julho de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 19/12/2017, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 849, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade de serviço, o período de férias de 8 de janeiro a 6 de fevereiro de 2018 (Exercício 2011/2012 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2018, do Excelentíssimo Juiz Federal SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 19/12/2017, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034947-24.2017.4.03.8000

Interessado(a): Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini

Tendo em vista a informação da Divisão de Assuntos da Magistratura, concedo 19 (dezenove) dias de trânsito a partir de 20/12/2017, inclusive, nos termos do art. 37 Resolução nº 01/2008 do Conselho da Justiça Federal, art. 18 da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei 5.010/66.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034965-45.2017.4.03.8000

Interessado(a): José Renato Rodrigues

Tendo em vista a informação da Divisão de Assuntos da Magistratura, concedo 19 (dezenove) dias de trânsito a partir de 20/12/2017, inclusive, nos termos do art. 37 da Resolução nº 01/2008 do Conselho da Justiça Federal, art. 18 da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei 5.010/66.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0070310-69.2017.4.03.8001

Interessado(a): Jamille Morais Silva Ferraretto

Tendo em vista a informação da Divisão de Assuntos da Magistratura, concedo 19 (dezenove) dias de trânsito a partir de 20/12/2017, inclusive, nos termos do art. 37 da Resolução nº 01/2008 do Conselho da Justiça Federal, art. 18 da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei 5.010/66.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3321, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Prorrogar a jurisdição do MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, na 1ª Vara-Gabinete do JEF de Osasco/SP, no período de 20/12/2017 a 01/01/2018.

II - Conceder 11 (onze) dias de trânsito a partir de 02/01/2018, inclusive, nos termos do art. 37 da Resolução nº 01/2008 do Conselho da Justiça Federal, art. 18 da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei 5.010/66.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3315, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Prorrogar a jurisdição da MMª. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, na 10ª Vara Previdenciária de São Paulo/SP, no período de 20/12/2017 a 03/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0047555-54.2017.4.03.8000

Interessado(a): Carlos Alberto Antonio Junior

Tendo em vista a informação da Divisão de Assuntos da Magistratura, concedo 19 (dezenove) dias de trânsito a partir de 20/12/2017, inclusive, nos termos do art. 37 da Resolução nº 01/2008 do Conselho da Justiça Federal, art. 18 da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei 5.010/66.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 840, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar os períodos de férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, aprovados pela Portaria CORE nº 826/2017:

I) de 16 de julho a 14 de agosto de 2018 para 14 de fevereiro a 15 de março de 2018 (Exercício 2017/2018 - 1º) e

II) de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2018 para 16 de julho a 14 de agosto de 2018 (Exercício 2017/2018 - 2º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 19/12/2017, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3316, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I. Prorrogar a jurisdição do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA, na 19ª Vara Cível de São Paulo, no período de 20 a 28/12/2017.

II. Conceder 10 (dez) dias de trânsito a partir de 29/12/2017, inclusive, nos termos do art. 37 da Resolução nº 01/2008 do Conselho da Justiça Federal, art. 18 da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei 5.010/66.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0047572-90.2017.4.03.8000

Interessado(a): Carolina Castro Costa Viegas

Tendo em vista a informação da Divisão de Assuntos da Magistratura, concedo 19 (dezenove) dias de trânsito a partir de 20/12/2017, inclusive, nos termos do art. 37 da Resolução nº 01/2008 do Conselho da Justiça Federal, art. 18 da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei 5.010/66.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0047573-75.2017.4.03.8000

Interessado(a): Tathiane Menezes da Rocha Pinto

Tendo em vista a informação da Divisão de Assuntos da Magistratura, concedo 19 (dezenove) dias de trânsito a partir de 20/12/2017, inclusive, nos termos do art. 37 da Resolução nº 01/2008 do Conselho da Justiça Federal, art. 18 da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei 5.010/66.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0047850-91.2017.4.03.8000

Interessado(a): Felipe Bittencourt Potrich

Tendo em vista a informação da Divisão de Assuntos da Magistratura, concedo 19 (dezenove) dias de trânsito a partir de 20/12/2017, inclusive, nos termos do art. 37 da Resolução nº 01/2008 do Conselho da Justiça Federal, art. 18 da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei 5.010/66.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0047574-60.2017.4.03.8000

Interessado(a): Monique Marchioli Leite

Tendo em vista a informação da Divisão de Assuntos da Magistratura, concedo 19 (dezenove) dias de trânsito a partir de 20/12/2017, inclusive, nos termos do art. 37 da Resolução nº 01/2008 do Conselho da Justiça Federal, art. 18 da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei 5.010/66.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3317, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Prorrogar a jurisdição do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO NARDON NIELSEN, na 1ª Vara Federal de Campo Grande/MS, no período de 20 a 29/12/2017.

II - Conceder 16 (dezesseis) dias de trânsito a partir de 30/12/2017, inclusive, nos termos do art. 37 da Resolução nº 01/2008 do Conselho da Justiça Federal, art. 18 da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei 5.010/66.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3318, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Prorrogar a jurisdição do MM. Juiz Federal Substituto RODINER RONCADA, na 1ª Vara Federal de Osasco/SP, no período de 20 a 26/12/2017.

II - Conceder 17 (dezessete) dias de trânsito a partir de 27/12/2017, inclusive, nos termos do art. 37 da Resolução nº 01/2008 do Conselho da Justiça Federal, art. 18 da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei 5.010/66.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0047578-97.2017.4.03.8000

Interessado(a): João Felipe Menezes Lopes

Tendo em vista a informação da Divisão de Assuntos da Magistratura, concedo 19 (dezenove) dias de trânsito a partir de 20/12/2017, inclusive, nos termos do art. 37 da Resolução nº 01/2008 do Conselho da Justiça Federal, art. 18 da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei 5.010/66.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0047579-82.2017.4.03.8000

Interessado(a): Rodrigo Boaventura Martins

Tendo em vista a informação da Divisão de Assuntos da Magistratura, concedo 19 (dezenove) dias de trânsito a partir de 20/12/2017, inclusive, nos termos do art. 37 da Resolução nº 01/2008 do Conselho da Justiça Federal, art. 18 da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei 5.010/66.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0047667-23.2017.4.03.8000

Interessado(a): Lorena de Sousa Costa

Tendo em vista a informação da Divisão de Assuntos da Magistratura, concedo 19 (dezenove) dias de trânsito a partir de 20/12/2017, inclusive, nos termos do art. 37 da Resolução nº 01/2008 do Conselho da Justiça Federal, art. 18 da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei 5.010/66.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0047672-45.2017.4.03.8000

Interessado(a): Bruno Takahashi

Tendo em vista a informação da Divisão de Assuntos da Magistratura, concedo 9 (nove) dias de trânsito a partir de 30/12/2017, inclusive, nos termos do art. 37 da Resolução nº 01/2008 do Conselho da Justiça Federal, art. 18 da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei 5.010/66.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0047675-97.2017.4.03.8000

Interessado(a): Fernando Cezar Carrusca Vieira

Tendo em vista a informação da Divisão de Assuntos da Magistratura, concedo 15 (quinze) dias de trânsito a partir de 20/12/2017, inclusive, nos termos do art. 37 da Resolução nº 01/2008 do Conselho da Justiça Federal, art. 18 da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei 5.010/66.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0047842-17.2017.4.03.8000

Interessado(a): Danilo Guerreiro de Moraes

Tendo em vista a informação da Divisão de Assuntos da Magistratura, concedo 19 (dezenove) dias de trânsito a partir de 20/12/2017, inclusive, nos termos do art. 37 da Resolução nº 01/2008 do Conselho da Justiça Federal, art. 18 da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei 5.010/66.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0047855-16.2017.4.03.8000

Interessado(a): Ana Lucia Petri Betto

Tendo em vista a informação da Divisão de Assuntos da Magistratura, concedo 19 (dezenove) dias de trânsito a partir de 20/12/2017, inclusive, nos termos do art. 37 da Resolução nº 01/2008 do Conselho da Justiça Federal, art. 18 da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei 5.010/66.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0047577-15.2017.4.03.8000

Interessado(a): Adriana Delboni Taricco

Tendo em vista a informação da Divisão de Assuntos da Magistratura, concedo 19 (dezenove) dias de trânsito a partir de 20/12/2017, inclusive, nos termos do art. 37 da Resolução nº 01/2008 do Conselho da Justiça Federal, art. 18 da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei 5.010/66.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2017 - DFJEF/GACO

Altera a Ordem de Serviço n.º 01/2016 - DFJEF/GACO (1717877), que dispõe sobre a tramitação de expedientes na Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

CONSIDERANDO o grande número de expedientes de ordem operacional que tramitam na Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os dispositivos abaixo relacionados da Ordem de Serviço n. 01/2016 - DFJEF/GACO, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º ...

I -

b) portaria de descredenciamento de perito, [quando o descredenciamento for a pedido do perito](#);

...

II - O encaminhamento para as Secretarias das Turmas Recursais e dos Juizados Especiais Federais, via SEI, das portarias de descredenciamento de perito, [com exceção das mencionadas no inc. I, alínea b\) deste artigo](#), certificando-se que seguem às unidades para ciência e providências que entenderem pertinentes.

...

XII - A desativação de cadastros de entidades e [pessoas jurídicas](#) registrados em duplicidade no Sisjef, informando-se todos os JEFs e Turmas Recursais sobre a alteração feita para correção dos processos da unidade.

...

XVIII - Informações ou encaminhamento para ciência e [informações](#), do JEF ou Turma Recursal, dos expedientes de reclamações recebidos da Corregedoria Regional ou [Ouvidoria desta 3ª Região](#).

...

XXIV - [Atendimento ou o](#) encaminhamento aos JEFs dos pedidos de liberação de cadastro no Peticionamento Eletrônico e no Portal de Intimações, recebidos das Entidades rés, para que providenciem a ativação dos respectivos cadastros.

...

XXVII - Ativação os cadastros de advogados quando recebidas solicitações de outras Regiões, por e-mails encaminhados à Coordenadoria dos JEFs da 3ª Região, nos termos do Provimento n. 15/2014 do CJF, observando a documentação necessária na forma estabelecida no artigo 6º da Resolução n. [5/2017](#) desta Coordenadoria.

Art. 2º Incluir no art. 1º, inc. I, que trata do arquivamento dos expediente independentemente de despacho, a alínea abaixo:

[f\) Temas do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, bem como outras causas de sobrestamento dos processos, que tratem de matéria não afeta aos Juizados Especiais Federais, nos termos da Lei n.º 10259/01;](#)

Art. 3º Incluir os seguintes incisos no art. 1º:

[XXVIII - Inclusão, exclusão e atualização dos Temas do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e da Turma Nacional de Uniformização, bem como outras causas de sobrestamento dos processos em tramitação nos JEFs e TRs, no Sisjef;](#)

[XXIX - Anotação das penas aplicadas pela OAB aos Senhores Advogados no Sisjef, respectiva comunicação aos JEFs e TRs e arquivamento dos expedientes.](#)

Art. 4º Revogar os incisos VI e XVI do art. 1º.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio do Nascimento, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 19/12/2017, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3335917/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOIEROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017-RP

PROCESSO SEI Nº 0025141-62.2017.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780 de 11/05/2012, e Portaria nº 11.506 de 10/09/2015, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 028/2017-RP, Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente e acondicionamento e embalagem (barbante, caixa para arquivo morto e fitas), adjudicados às empresas, os lotes/valores totais, conforme segue: Hopenix Suprimentos e Serviços Ltda - EPP, 01/R\$ 12.248,80; e Aparecida Augusta Ferreira Barba - ME, 02/R\$ 19.704,10.

São Paulo, 18 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES

Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro de Moraes, Pregoeiro Substituto**, em 18/12/2017, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1982, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscais Titulares e Fiscais Substitutos do contrato nº 04.021.10.2017 - empresa: CRISTIANE ANTONELLI - ME - CNPJ Nº 06.170.612/0001-09. Objeto - Fornecimento de gêneros alimentícios para coffee break, destinados a eventos institucionais e de capacitação do TRF da 3ª Região.

NOME	Indicação/Setor	CARGO/FC
MARIA DO CARMO DIAS DE ALMEIDA ARTUSO – RF 1284	Fiscal Titular/ EMAG	Técnica Judiciária - FC3C - Assistente Técnica
ADILSON ROCELLI - RF 755	Fiscal Substituto/ EMAG	Técnico Judiciário - FC3B - Assistente II
NATHALIA ALVES POSSENTI - RF 3061	Fiscal Titular/ ACER	Técnica Judiciária - FC4B - Assistente I
VALTER YOSHIO SATAMI - RF 797	Fiscal Substituta/ ACER	Técnica Judiciária - FC4B - Assistente I
CLAUDIA REGINA DA SILVA MOREIRA - RF 3177	Fiscal Substituta/DECO	Técnica Judiciária - FC3C - Assistente Técnica
MARINA MOREIRA CARNEIRO PESSOA - RF 3617	Fiscal Substituta/DECO	Técnica Judiciária- FC3B - Assistente II

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/12/2017, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3342034/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. As atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações, Preços Registrados TRF3R.

Processo nº 0029766-42.2017.4.03.8000
Pregão Eletrônico nº 038/2017-RP
Ata de Registro de Preços n.º 12.030.10.2017
Validade: 01/12/2018
Fornecedor: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. (CNPJ nº 05.293.074/0001-87)

Classificação: 1º lugar		
LOTE 01 - COTA PRINCIPAL		
Item	Descrição	Preço R\$
1	Equipamento de inspeção por raios-x, incluindo instalação, treinamento, garantia e assistência técnica, marca VMI, modelo Spectrum 5333.	70.950,00
LOTE 03 - COTA PRINCIPAL		
Item	Descrição	Preço R\$
1	Equipamento de inspeção por raios-x, incluindo instalação, treinamento, garantia e assistência técnica, marca VMI, modelo Spectrum 6040.	67.900,00
Ata de Registro de Preços n.º 12.031.10.2017		
Validade: 01/12/2018		
Fornecedor: TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP(CNPJ n.º 06.083.148/0001-13)		
Classificação: 1º lugar		
LOTE 04 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP		
Item	Descrição	Preço R\$
1	Equipamento de inspeção por raios-x, incluindo instalação, treinamento, garantia e assistência técnica, marca Astrophysics, modelo XIS 6040.	99.900,00
Ata de Registro de Preços n.º 12.032.10.2017		
Validade: 15/12/2018		
Fornecedor: TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ n.º 06.083.148/0001-13)		
LOTE 02 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP		
Item	Descrição	Preço R\$
1	Equipamento de inspeção por raios-x, incluindo instalação, treinamento, garantia e assistência técnica, marca Astrophysics, modelo XIS 5335S.	95.619,00

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 19/12/2017, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3345272/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017

Processo nº 0030418-59.2017.4.03.8000

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 7.780 de 11/05/2012, alterada pela Portaria nº 11.506 de 10/09/2015, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 053/2017, para aquisição e instalação de servidores de rede para composição de solução de armazenamento de cópias de segurança (backup) dos dados corporativos da Justiça Federal da 3ª Região, adjudicado à empresa LTA-RH Informática, Comércio, Representações Ltda., com o valor total do lote de R\$ 590.000,00.

São Paulo, 20 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro de Moraes, Pregoeiro**, em 20/12/2017, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 3346236/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/TRF3-CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO SEI Nº 0001437-88.2015.4.03.8000

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1.562, de 22/06/2017 torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 001/2017 para contratação de empresa especializada para realização de serviços de consultoria na área de engenharia elétrica, definição das ações corretivas necessárias e posterior fiscalização da implantação das mesmas no edifício sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, classificando em 1º lugar a empresa Ação Engenharia e Instalações Ltda, no valor total de R\$ 318.600,00.

São Paulo, 20 de dezembro de 2017.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA – Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em exercício**, em 20/12/2017, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 3345011/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003288-65.2015.4.03.8000

Documento nº 3345011

(Cancela e substitui o Despacho 3292466, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 229, de 15/12/2018)

Conforme documento 3344914, altero o período de licença para tratamento de saúde deferido à servidora LARISSA FERRAZ FERREIRA MONTEIRO, de 30/11/2017 a 19/12/2017 para 30/11/2017 a 17/12/2017, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/12/2017, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3345045/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003288-65.2015.4.03.8000

Documento nº 3345045

Conforme documento 3344999, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22/10/2008, do Conselho da Justiça Federal, à servidora LARISSA FERRAZ FERREIRA MONTEIRO, no período de 18/12/2017 a 15/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/12/2017, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3343580/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002499-66.2015.4.03.8000

Documento nº 3343580

Conforme documento 3343573, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA DE LIMA E SILVA, nos dias 19/12/2017 e 20/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/12/2017, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3337391/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004200-62.2015.4.03.8000

Documento nº 3337391

Conforme documento 3337385, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ AUGUSTO IGNACIO, no período de 01/12/2017 a 18/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/12/2017, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3344628/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008817-65.2015.4.03.8000

Documento nº 3344628

Conforme documento 3344617, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE CASSIA DA SILVA GOMES, no período de 14/12/2017 a 11/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/12/2017, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3341615/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0047728-78.2017.4.03.8000

Documento nº 3341615

Conforme documento 3341613, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SHIRLEI RIBEIRO DE ARAUJO, no período de 16/12/2017 a 30/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/12/2017, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3341901/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 3341901

Conforme documento 3341892, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO, nos dias 15/12/2017 e 18/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/12/2017, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3342194/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0029097-57.2015.4.03.8000

Documento nº 3342194

Conforme documento 3342182, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO RICARDO GUIMARAES, no dia 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/12/2017, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 3342763/2017 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo protocolado pela servidora TATIANE FERREIRA MATUOKA, para averbação do tempo de serviço por ela prestado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no período de 14.10.2008 a 18.10.2009 (período contínuo), conforme certidão emitida em 05.06.2017 (3218042).

Desta forma, nos termos da Informação SUTM 3287082, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos seguintes termos:

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (certidão do órgão): período de 14.10.2008 a 18.10.2009.

370 dias, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/12/2017, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3343091/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora VIVIANE ANETTI RISSE CALDEIRA, RF 3271, Analista Judiciário, Área Judiciária, para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas, no período de 14.05.1990 a 01.12.1997 (períodos interpolados), conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução nº 141/11 – CJF/Brasília (3243002).

Desta forma, nos termos da Informação SUTM 3243004, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço nos seguintes termos:

Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 14.05.1990 a 01.12.1997 (períodos interpolados)

1.117 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/12/2017, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3343163/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor ANTONIO CARLOS MUNHOZ, RF 2953, para averbação do tempo de serviço por ele prestado em empresas privadas, no período de 01.02.1968 a 30.09.1992 (períodos interpolados), conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, devidamente instrumentalizada nos termos da Resolução nº 141/11 – CJF/Brasília (3281643).

Desta forma, nos termos da Informação SUTM 3281648, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço nos seguintes termos:

Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.02.1968 a 30.09.1992 (períodos interpolados)

6.090 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/12/2017, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3341664/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3336438) e da Seção de Apoio Técnico Jurídico (3341651), acolho o pedido do servidor DANIEL AZEVEDO, RF 7760 (Requerimento 3336414), de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, com a opção pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e tendo em vista a reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros no assentamento funcional do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/12/2017, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3339616/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Tendo em vista o parecer do Núcleo de Administração Funcional (3330128), a Informação SUTJ 3339477, a manifestação da Diretoria da Secretaria Administrativa (3330150), bem como a Informação do Núcleo de Controle Interno (3330146), em caso análogo, CONCEDO a isenção de imposto de renda nos proventos do servidor CLAUDIO BENEDITO TOMAZ DE AQUINO, a partir de 18.02.2014, data da confirmação diagnóstica pelo exame anatomopatológico, considerando que encontram-se presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pelas Leis nºs 8.541/1992 e 11.052/2004, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 39, Inciso XXXIII, parágrafos 4º e 5º, Inciso I, do Decreto n.º 3.000/1999.

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

- a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.
- b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.
- c) Com relação à contribuição previdenciária, cumpra a previsão contida no artigo 40 § 21 da Constituição Federal, retroativamente a 18.02.2014.

Considerando a possibilidade de recuperação ou cura descrita no laudo 3311720, ao NUSA para que proceda a reavaliação do servidor até o prazo limite de 05 (cinco) anos.

Ao NUAJ e NUPA, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/12/2017, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3340230/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Tendo em vista o parecer do Núcleo de Administração Funcional (3333720), a Informação SUTJ 3340135, a manifestação da Diretoria da Secretaria Administrativa (3333737), bem como a Informação do Núcleo de Controle Interno (3333731), em caso análogo, CONCEDO a isenção de imposto de renda nos proventos da servidora MARLENICE KOSTEFF TOSCANO, a partir da 07.07.2017, data de sua aposentadoria, considerando que encontram-se presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pelas Leis nºs 8.541/1992 e 11.052/2004, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 39, Inciso XXXIII, parágrafos 4º e 5º, Inciso I, do Decreto n.º 3.000/1999.

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

- a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.
- b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.
- c) Com relação à contribuição previdenciária, cumpra a previsão contida no artigo 40 § 21 da Constituição Federal, retroativamente a 07.07.2017

Considerando a possibilidade de recuperação ou cura descrita no laudo 3320557, ao NUSA para que proceda a reavaliação da servidora até o prazo limite de 05 (cinco) anos.

Ao NUAJ e NUPA, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/12/2017, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

Processo SEI nº 0009826-88.2017.4.03.8001

Documento nº 3330987

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3284403, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA - RF 8360, para o período de 27/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2017, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 68, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

I – ALTERAR a 1ª parcela de férias do servidor ANSELMO VARGAS ANTENOR, RF. 5970, lotado no Núcleo de Controle Interno, de 07/05 a 25/05/2018 (19 dias) para 02/04 a 20/04/2018 (19 dias), exercício 2018;

II – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora ELISABETE SALAVRACOS, RF. 3296, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 08/01 a 17/01/2018 (10 dias) para 14/02 a 23/02/2018 (10 dias), exercício 2017;

III – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor VAGNER LUCIO DA SILVA, RF. 6860, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 27/11 a 06/12/2017 (10 dias) e 08/01 a 17/01/2018 (10 dias) para 14/03 a 23/03/2018 (10 dias) e 11/04 a 20/04/2018 (10 dias), exercício 2017;

IV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor SERGIO LUIS DE MIRANDA, RF. 5478, lotado no Núcleo de Controle Interno, de 21/11 a 30/11/2017 (10 dias) para 22/11 a 01/12/2017 (10 dias), exercício 2017;

V – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 3ª parcela de férias da servidora FLAVIA NAVARRO QUEIROZ, RF. 5790, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 21/11 a 30/11/2017 (10 dias) para 28/11 a 07/12/2017 (10 dias), exercício 2017;

VI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor JOAO BATISTA DE SANTA ROSA, RF. 6946, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 21/11 a 30/11/2017 (10 dias) para 10/12 a 19/12/2017 (10 dias), exercício 2017;

VII – INCLUIR a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora CRISTIANE FORONI BEYRODT, RF. 3377, lotada no Núcleo de Contratos, de 08/01 a 24/01/2018 (17 dias) e 15/10 a 27/10/2018 (13 dias), exercício 2018;

VIII – ALTERAR, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, a 2ª parcela de férias do servidor ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA, RF. 6916, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 16/10 a 25/10/2017 (10 dias) para 27/11 a 06/12/2017 (10 dias), exercício 2017;

IX - SUSPENDER, por motivo de licença saúde, de 22/10 a 25/10/2017 a 3ª parcela de férias da servidora MARCIA DE CASTRO BARBOSA, RF. 7419, lotada no Núcleo de Fiscalização de Contratos, de 16/10 a 25/10/2017 (10 dias) ficando o saldo de 04 dias para 30/10 a 02/11/2017, exercício 2016;

X – ALTERAR, por motivo de licença saúde, as férias da servidora MARCIA DE CASTRO BARBOSA, RF. 7419, lotada no Núcleo de Fiscalização de Contratos, de 30/10 a 28/11/2017 (30 dias) para 03/11 a 02/12/2017 (30 dias), exercício 2017;

XI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor CARLOS DONIZETI DA FONSECA, RF. 1105, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 04/12 a 13/12/2017 (10 dias) para 11/12 a 20/12/2017 (10 dias), exercício 2017;

XII – ALTERAR a 1ª parcela de férias do servidor MAURO FERREIRA DE ARAUJO, RF. 4277, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 29/01 a 09/02/2018 (12 dias) para 28/09 a 09/10/2018 (12 dias), exercício 2018;

XIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora SABRINA VASCONCELOS BASTOS, RF. 8058, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 10/01 a 19/01/2018 (10 dias) para 29/01 a 07/02/2018 (10 dias), exercício 2017;

XIV – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor ARIIVALDO APARECIDO DE BRITO, RF. 5488, lotado no Núcleo de Gestão Documental e Memória, de 09/07 a 26/07/2018 (18 dias) para 10/07 a 27/07/2018 (18 dias), exercício 2018;

XV – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a fruição de 11 dias de gozo de suspensão de férias do servidor NEEMIAS GOMES DE OLIVEIRA, RF. 877, lotado no Núcleo de Gestão Documental e Memória, de 19/10 a 29/10/2017 para 23/11 a 03/12/2017, exercício 2017;

XVI – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 2ª parcela de férias do servidor NEEMIAS GOMES DE OLIVEIRA, RF. 877, lotado no Núcleo de Gestão Documental e Memória, de 30/10 a 08/11/2017 (10 dias) para 04/12 a 13/12/2017 (10 dias), exercício 2017;

XVII – ALTERAR a 1ª parcela de férias da servidora VANESSA MARIA RODRIGUES, RF. 7783, lotada no Núcleo de Compras e Licitações, de 29/01 a 07/02/2018 (10 dias) para 28/08 a 06/09/2018 (10 dias), exercício 2017;

XVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO, RF. 6543, lotada no Núcleo de Gestão Documental e Memória, de 30/11 a 19/12/2017 (20 dias) para 10/12 a 19/12/2017 (10 dias) e 02/05 a 11/05/2018 (10 dias), exercício 2017;

XIX – INCLUIR a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO, RF. 6543, lotada no Núcleo de Gestão Documental e Memória, de 01/08 a 10/08/2018 (10 dias) e 30/11 a 19/12/2018 (20 dias), exercício 2018;

XX – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a fruição de 19 dias de gozo de suspensão de férias da servidora IRALU GUIMARAES ABBAS, RF. 5272, atualmente à disposição da Diretoria do Foro, de 29/09 a 17/10/2017 para 28/03 a 15/04/2018, exercício 2015;

XXI – ALTERAR, por motivo de licença saúde, as férias da servidora IRALU GUIMARAES ABBAS, RF. 5272, atualmente à disposição da Diretoria do Foro, de 18/10 a 16/11/2017 (30 dias) para 16/04 a 15/05/2018 (30 dias), exercício 2016;

XXII – ALTERAR, por motivo de licença saúde, as férias da servidora IRALU GUIMARAES ABBAS, RF. 5272, atualmente à disposição da Diretoria do Foro, de 20/11 a 19/12/2017 (30 dias) para 16/05 a 14/06/2018 (30 dias), exercício 2017;

XXIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora YARA NORONHA DA COSTA, RF. 6555, lotada na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, de 08/01 a 25/01/2018 (18 dias) para 01/12 a 18/12/2017 (18 dias), exercício 2017;

XXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor CARLOS DE OLIVEIRA MENDES, RF. 5787, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 20/11 a 29/11/2017 (10 dias) para 08/01 a 17/01/2018 (10 dias), exercício 2016;

XXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor HELIO MARCELO COSTA, RF. 4905, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 15/01 a 24/01/2018 (10 dias) para 21/01 a 30/01/2018 (10 dias), exercício 2018;

XXVI – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 2ª parcela de férias do servidor ELIZEU BARBOSA, RF. 4872, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental, de 21/11 a 30/11/2017 (10 dias) para 12/03 a 21/03/2018 (10 dias), exercício 2017;

XXVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora RENATA RODRIGUES MARTINS, RF. 5876, lotada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, de 06/11 a 15/11/2017 (10 dias) para 08/01 a 17/01/2018 (10 dias), exercício 2017;

XXVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora SOLANGE EVANGELISTA SILVA, RF. 1042, lotada no Núcleo de Apoio Administrativo, de 12/03 a 21/03/2018 (10 dias) para 08/01 a 17/01/2018 (10 dias), exercício 2018;

XXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora ADRIANA CORDEIRO SENGER, RF. 4989, lotada no Núcleo de Gestão Documental e Memória, de 13/11 a 12/12/2017 (30 dias) para 26/01 a 04/02/2018 (10 dias), 10/07 a 19/07/2018 (10 dias) e 10/12 a 19/12/2018 (10 dias), exercício 2018;

XXX – INCLUIR a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora RENATA CHIARATTO CAVALCANTE, RF. 4875, lotada no Núcleo de Folha de Pagamento, de 19/02 a 28/02/2018 (10 dias), 14/05 a 23/05/2018 (10 dias) e 13/08 a 22/08/2018 (10 dias), exercício 2018;

XXXI – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 2ª parcela de férias do servidor AGNALDO RODRIGUES MACENA, RF. 1384, atualmente à disposição da Diretoria do Foro, de 05/12 a 19/12/2017 (15 dias) para 08/01 a 22/01/2018 (15 dias), exercício 2017;

XXXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora GIULIA YURIKO TANAKA, RF. 7865, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 14/02 a 24/02/2018 (11 dias) para 08/01 a 18/01/2018 (11 dias), exercício 2017;

XXXIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora GIULIA YURIKO TANAKA, RF. 7865, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 21/05 a 30/05/2018 (10 dias) para 16/05 a 25/05/2018 (10 dias), exercício 2018;

XXXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora ROBERTA D ELIA BRIGANTE, RF. 3691, atualmente à disposição da Diretoria do Foro, de 08/01 a 06/02/2018 (30 dias) para 19/11 a 18/12/2017 (30 dias), exercício 2017;

XXXV – ALTERAR a 1ª parcela de férias da servidora TALITA LOBAO BARROSO, RF. 7681, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 14/02 a 23/02/2018 (10 dias) para 02/05 a 11/05/2018 (10 dias), exercício 2017;

XXXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora JANE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, RF. 3872, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 10/12 a 19/12/2017 (10 dias) para 08/01 a 17/01/2018 (10 dias), exercício 2017;

XXXVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora JANE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, RF. 3872, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 08/01 a 19/01/2018 (12 dias) para 18/01 a 29/01/2018 (12 dias), exercício 2018;

XXXVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor ANDERSON DE AGUIAR AMARAL, RF. 6380, lotado no Núcleo de Benefícios e Assistência a Saúde, de 22/01 a 09/02/2018 (19 dias) para 08/01 a 26/01/2018 (19 dias), exercício 2018;

XXXIX - ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARGARETE ALVES MONTEIRO, RF. 3133, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 19/07 a 17/08/2018 (30 dias) para 31/01 a 09/02/2018 (10 dias), 02/05 a 11/05/2018 (10 dias) e 27/08 a 05/09/2018 (10 dias), exercício 2017;

XL - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora MARISTELA STREFEZZA LOPEZ, RF. 4503, lotada no Núcleo de Biblioteca, de 02/05 a 16/05/2018 (15 dias) e 10/09 a 24/09/2018 (15 dias) para 28/02 a 09/03/2018 (10 dias), 02/05 a 11/05/2018 (10 dias) e 10/09 a 19/09/2018 (10 dias), exercício 2017;

XLI - ALTERAR a 1ª parcela de férias da servidora IZABEL CRISTINA LEITE, RF. 5191, lotada no Gabinete da Diretoria do Foro, de 02/04 a 11/04/2018 (10 dias) para 14/02 a 23/02/2018 (10 dias), exercício 2018;

XLII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor IVENS FRANCISCO BANDEIRA, RF. 3178, lotado no Núcleo de Administração Funcional, de 11/12 a 20/12/2017 (10 dias) para 31/01 a 09/02/2018 (10 dias), exercício 2016;

XLIII – ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS, RF. 3958, lotada no Núcleo de Compras e Licitações, de 15/10 a 24/10/2018 (10 dias) para 01/10 a 10/10/2018 (10 dias), exercício 2018;

XLIV – ALTERAR, por motivo de licença maternidade, a 2ª parcela de férias da servidora DANIELA YURI GARCIA HARANAKA TOYOTA, RF. 6303, lotada no Núcleo de Contratos, de 30/11 a 19/12/2017 (20 dias) para 08/05 a 27/05/2018 (20 dias), exercício 2016;

XLV – ALTERAR, por motivo de licença maternidade, a 1ª parcela de férias da servidora DANIELA YURI GARCIA HARANAKA TOYOTA, RF. 6303, lotada no Núcleo de Contratos, de 29/01 a 07/02/2018 (10 dias) para 04/06 a 13/06/2018 (10 dias), exercício 2017;

XLVI - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor GUILHERME GONZAGA DE OLIVEIRA BEYRODT, RF. 5128, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 27/11 a 14/12/2017 (18 dias) para 08/01 a 25/01/2018 (18 dias), exercício 2017;

XLVII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor GUILHERME GONZAGA DE OLIVEIRA BEYRODT, RF. 5128, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 08/01 a 17/01/2018 (10 dias), 29/01 a 07/02/2018 (10 dias) e 19/02 a 28/02/2018 (10 dias) para 14/02 a 03/03/2018 (18 dias) e 15/10 a 26/10/2018 (12 dias), exercício 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/12/2017, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3331008/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065945-06.2016.4.03.8001

Documento nº 3331008

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3305632, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALINE MARTINS ALFIERI - RF 1887, para o período de 29/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2017, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3331027/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064997-64.2016.4.03.8001

Documento nº 3331027

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3313484, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DINAH ALVES MARTINS - RF 4768, para o período de 04/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2017, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3331041/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069007-20.2017.4.03.8001

Documento nº 3331041

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3317245, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADONIS FERREIRA - RF 4971, para o período de 01/12/2017 a 08/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2017, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3331051/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058203-27.2016.4.03.8001

Documento nº 3331051

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3317420, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIVALDO SANTOS DA SILVA - RF 841, para o período de 11/12/2017 a 12/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2017, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3331062/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049867-34.2016.4.03.8001

Documento nº 3331062

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3317540, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TARCISIO DOMINGOS - RF 6028, para o período de 07/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2017, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3331099/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010984-18.2016.4.03.8001

Documento nº 3331099

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3317666, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCELLO AUGUSTO DE CASTRO DUARTE - RF 3809, para o período de 30/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2017, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3331112/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067169-76.2016.4.03.8001

Documento nº 3331112

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3317702, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DENISE TAHIRA - RF 4084, para o período de 07/12/2017 a 08/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2017, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3331136/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050408-67.2016.4.03.8001

Documento nº 3331136

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3317745, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAELI CORREIA DOS SANTOS - RF 3634, para o período de 04/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2017, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3331330/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054583-70.2017.4.03.8001

Documento nº 3331330

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3321373, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LILLIAN SIMONE MENDES PEREIRA - RF 6941, para o período de 11/12/2017 a 19/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2017, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3331927/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051190-74.2016.4.03.8001

Documento nº 3331927

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3321426, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOAO ALBERTO GIANNETTI - RF 3687, para o período de 04/12/2017 a 08/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2017, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3331935/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010136-31.2016.4.03.8001

Documento nº 3331935

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3321619, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELOISA OLIVEIRA GRIGOLETI - RF 7445, para o período de 11/12/2017 a 20/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2017, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3341316/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015544-03.2016.4.03.8001

Documento nº 3341316

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2674619, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JAILSON ALTAIR BARBOSA NOBRE, RF 6483, para o período de 24/04/2017 a 14/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2017, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 39, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Lei 13.317/2016, artigo 14, parágrafo 6º e artigo 15, Inciso VI, parágrafo 1º.

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Graduação, aos servidores:

NOME	RF	A PARTIR DE
DARCI ROSIMAR COSTA	3914	26/10/2017
WISTON SOUSA DIAS	8011	03/08/2017
LUCAS KENJI NARIMATSU	8397	18/10/2017
DANTE ALBERTO PASQUARELLI	8401	12/09/2017
GUILHERME NOVAES DE CARVALHO	8422	12/12/2017
ROGÉRIO VAZ VALÉRIO	8423	20/11/2017
GUILHERME GUERRA MURAT	8424	13/11/2017
CAROLINA SANCHES VALERINI	8425	13/11/2017
GISELE ROCHA DA SILVA	8429	10/12/2017
RAFAEL REMA DE OLIVEIRA	8438	08/12/2017

I. AUTORIZAR ao Núcleo de Folha de Pagamento a proceder o pagamento por exercícios findos.

II. Ao Núcleo de Controle Interno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/12/2017, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 37, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17.04.07 do Conselho e da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores:

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
GILSON ANTAS DOS SANTOS	4032	25/08/2017	ESPECIALIZAÇÃO
MARCOS BERBERT DE CASTRO SETENTA	6297	25/10/2017	ESPECIALIZAÇÃO
MICHEL DE OLIVEIR HONÓRIO	7262	06/11/2017	ESPECIALIZAÇÃO
LUCAS CARVALHO DE FREITAS	8193	13/11/2017	ESPECIALIZAÇÃO
INGRID GARBUJO MIAN	8295	02/05/2017	MESTRADO
ALEXANDRE CASTRO SOUSA	8418	20/10/2017	MESTRADO
HELLEN LAÍS DE SÁ ARAUJO ZALONCINI	8426	12/12/2017	ESPECIALIZAÇÃO
DEBORAH YHAIS LAPINI	8428	20/11/2017	MESTRADO
BRUNO MADURO SAMPAIO	8430	16/11/2017	ESPECIALIZAÇÃO
JAWAD MUSTAFA	8434	11/12/2017	ESPECIALIZAÇÃO
GUILHERME MOMBELINI RODRIGUES DE OLIVEIRA	8439	12/12/2017	ESPECIALIZAÇÃO

I. AUTORIZAR ao Núcleo de Folha de Pagamento a proceder o pagamento por exercícios findos.

II. Ao Núcleo de Controle Interno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/12/2017, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3331941/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008608-59.2016.4.03.8001

Documento nº 3331941

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3321684, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA ELIS DOS SANTOS - RF 4538, para o período de 11/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3331954/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010589-26.2016.4.03.8001

Documento nº 3331954

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3322258, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARILDA APARECIDA AMARAL - RF 633, para o período de 08/12/2017 a 11/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3331968/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3322528, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DEBORA LENCI PEREIRA GUERRA - RF 7778, para o período de 06/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3332245/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012594-21.2016.4.03.8001

Documento nº 3332245

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3322521, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PRISCILA SAPUCAIA TORTURELLO - RF 5680, para o período de 06/12/2017 a 20/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3332251/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058879-72.2016.4.03.8001

Documento nº 3332251

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3322518, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) APARECIDO ANTONIO DE ALMEIDA - RF 967, para o período de 04/12/2017 a 13/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3332259/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011612-07.2016.4.03.8001

Documento nº 3332259

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3322501, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARILISA FALCAO DE MOURA - RF 638, para o período de 28/11/2017 a 29/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3332270/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3322513, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARIANA DE MORAES SAMPAIO MARIN - RF 5132, para o período de 06/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3332286/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003321-81.2017.4.03.8001

Documento nº 3332286

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3322523, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL - RF 5741, para o período de 06/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3332292/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005149-15.2017.4.03.8001

Documento nº 3332292

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3322535, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PAULO MARIANO DA SILVA - RF 5609, para o período de 07/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3332308/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002422-83.2017.4.03.8001

Documento nº 3332308

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3322558, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RAPHAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO - RF 8299, para o período de 05/12/2017 a 07/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3334017/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3318779, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANA MARCIA BASILIO SEGISMUNDO - RF 4035, para o período de 30/11/2017 a 07/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3334031/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008528-95.2016.4.03.8001

Documento nº 3334031

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3317439, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ALEXANDRE FARUOLI FERRARETTO - RF 3803, para o período de 07/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3318198/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053332-51.2016.4.03.8001

Documento nº 3318198

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3279183, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HORACIO ALVES CUNHA FILHO - RF 7408, para o período de 14/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3318203/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053332-51.2016.4.03.8001

Documento nº 3318203

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3279196, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) HORACIO ALVES CUNHA FILHO - RF 7408, para o período de 21/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3318226/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3303964, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HORACIO ALVES CUNHA FILHO - RF 7408, para o período de 11/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3318258/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053332-51.2016.4.03.8001

Documento nº 3318258

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3313003, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HORACIO ALVES CUNHA FILHO - RF 7408, para o período de 06/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3334097/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010201-89.2017.4.03.8001

Documento nº 3334097

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3292815, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ALEXANDRE JARRO PRADO DA SILVA - RF 5265, para o período de 28/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3334110/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049312-17.2016.4.03.8001

Documento nº 3334110

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3318473, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUMENA APARECIDA MELO CARDOSO ALVES - RF 7673, para o período de 07/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3334118/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3322505, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCELO ANTONIO TOTOLI - RF 3800, para o período de 23/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3334381/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049572-94.2016.4.03.8001

Documento nº 3334381

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3266344, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) GISELE APARECIDA BERTANHA - RF 2181, para o período de 23/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3335462/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012548-32.2016.4.03.8001

Documento nº 3335462

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3288182, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCOS ANTONIO QUITO - RF 3582, para o período de 21/11/2017 a 23/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3334465/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014324-67.2016.4.03.8001

Documento nº 3334465

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3303395, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA ANTONIETA FERNANDES DE SOUZA - RF 6388, para o período de 01/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3335818/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3292839, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIANA BORASCHI - RF 7944, para o período de 27/11/2017 a 28/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3335836/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013900-25.2016.4.03.8001

Documento nº 3335836

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3314637, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROGERIO ANTONIO BATISTA - RF 1695, para o período de 04/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3335859/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054899-83.2017.4.03.8001

Documento nº 3335859

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3318913, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA - RF 3635, para o período de 16/11/2017 a 06/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3335869/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050105-53.2016.4.03.8001

Documento nº 3335869

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3329387, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MOACIR CARLOS EVARISTO - RF 4718, para o período de 12/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3335883/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3329802, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LILIA TOMOMI KAWANO - RF 4073, para o período de 14/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3335934/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052487-19.2016.4.03.8001

Documento nº 3335934

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3329556, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIO RODRIGUES - RF 7098, para o período de 16/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3335985/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007121-20.2017.4.03.8001

Documento nº 3335985

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3331071, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GISELE FUMIE SUGAHARA - RF 5379, para o período de 13/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 69, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

I - INTERROMPER, por necessidade de serviço, de 15/12 a 18/12/2017 as férias de 20/11 a 19/12/2017 (30 dias), referente ao servidor ALOE FERNANDES FELIPPE, RF.297, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, ficando o saldo de 04 dias para 26/01 a 29/01/2018, exercício 2017;

II - INTERROMPER, por necessidade de serviço, de 06/12 a 07/12/2017 as férias de 27/11 a 07/12/2017 (11 dias), referente ao servidor ABINOAM DE AMORIM, RF.5802, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental, ficando o saldo de 02 dias para 08/02 a 09/02/2018, exercício 2017;

III - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 04/12/2017 a 2ª parcela de férias de 21/11 a 05/12/2017 (15 dias), referente ao servidor LUIS CARLOS FEITOSA, RF.924, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental, ficando o saldo de 02 dias para 08/01 a 09/01/2018, exercício 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/12/2017, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3308440/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007934-47.2017.4.03.8001

Documento nº 3308440

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3264978, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DANIELA YURI GARCIA HARANAKA TOYOTA - RF 6303, para o período de 06/11/2017 a 08/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3308446/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007934-47.2017.4.03.8001

Documento nº 3308446

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3264986, defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) DANIELA YURI GARCIA HARANAKA TOYOTA - RF 6303, para o período de 09/11/2017 a 07/05/2018, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3336391/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014034-52.2016.4.03.8001

Documento nº 3336391

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3334116, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JANAINA MENDES - RF 8318, para o período de 12/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3336403/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3334119, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LETICIA GOMES SILVA - RF 6684, para o período de 14/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3336413/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008559-18.2016.4.03.8001

Documento nº 3336413

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3322330, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LORAINE DE SOUZA - RF 3676, para o período de 08/12/2017 a 23/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3336422/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014210-31.2016.4.03.8001

Documento nº 3336422

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3322339, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CAROLINA DECCO CORREIA D'ARCE - RF 6535, para o período de 09/12/2017 a 20/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2017, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 3316671/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 100/2017 - NUCT/SUFT (doc. 3316649).

2. A empresa **HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, em seu prazo para apresentar recurso, manifestou-se e não se insurgiu contra a sanção imposta. Ao contrário, acatou a penalidade.

3. Diante disso, aplico à empresa **HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP** a penalidade de multa moratória no valor de **R\$62,73** (sessenta e dois reais e setenta e três centavos), pelo atraso injustificado de 09 (nove) dias no fornecimento de caneta-marcador para CD/DVD, caneta hidrográfica, fitas adesivas e percevejos latonados, com supedâneo na Cláusula Décima Terceira, subitem 2.1, da Ata de Registro de Preços c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/1993.

4. **Cientifique-se** a empresa **HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP** do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Decorridos os prazos legais, **certifique-se** a coisa julgada administrativa e **encaminhem-se** os autos ao Núcleo Financeiro para que o valor da multa aplicada e retida preventivamente (doc. 3162876) seja convertido em renda da União.

6. Oportunamente, **encaminhe-se** os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, inciso, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e o **arquivamento** dos autos.

7. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/12/2017, às 22:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 5, de 16 de março de 2017, art. 2º, II, d.

Art. 1º Designar os servidores: **VAGNER LUCIO DA SILVA**, RF 6860, como Fiscal Titular, e **GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA**, RF 5994, como Fiscal Substituto, da Ata de Registro de Preços n. 12.1000.10.16, celebrada com a empresa **ENGEDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - EPP.**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.392.397/0001-07, para o fornecimento e instalação de solução de instalação elétrica e cabeamento estruturado, composta por instalação aparente, materiais e demais componentes do sistema, para as obras referentes ao edifício do Fórum da Justiça Federal Cível de Ribeirão Preto.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/12/2017, às 07:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3347043/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SUCL

a) Proc. nº 0063131-84.2017.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Fornecimento de água e serviço de esgoto para o Fórum de Campinas - Exercício 2018; c) Contratada: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A; d) CNPJ: 46.119.855/0001-37; e) Valor total: **R\$105.840,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 "Caput"** da Lei 8.666/93; g) Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 20/12/2017, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3347534/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2017

Processo nº 0057334-30.2017.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 072/2017, cujo objeto foi adjudicado às empresas **BOHRER Equip. de Áudio e Vídeo Eireli ME** para o lote 1 e **AFH Comércio e Serviços Ltda EPP** para o lote 3.

São Paulo, 20 de dezembro de 2017.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Técnico Judiciário ? Área Administrativa**, em 20/12/2017, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 25, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 05, de 16 de março de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais do Contrato nº 04.678.10.17 (3334487) firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa Orcon Engenharia e Perfurações Eireli Me, cujo objeto consiste na execução de serviços de confecção e instalação de cobertura para o estacionamento localizado nos fundos do Fórum Federal de Araraquara, os seguintes servidores:

Titular: Ana Paula dos Passos de Moraes, RF 2772, CPF Nº 135.293.048-08.

Substituto: José Angelo Salata Toscano, RF 7412, CPF Nº 045.111.138-90.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 20/12/2017, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3347794/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017

Processo nº 0065974-22.2017.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 088/2017, cujo objeto foi adjudicado à empresa Mulpaper Distribuidora de Papeis Ltda para o lote 1.

São Paulo, 20 de dezembro de 2017.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Técnico Judiciário ? Área Administrativa**, em 20/12/2017, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO Nº 3343816/2017 - SP-CI-05V

Pela presente, fica o advogado abaixo relacionado **INTIMADO** para retirada do alvará de levantamento expedido, sob pena de cancelamento por perda da validade:

Autos nº 0012074-32.2002.403.6100

Dr. RODRIGO ALMEIDA BRUCOLI OAB/SP 243.312

5ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP
Av. Paulista, 1682, 13º andar, São Paulo/SP
Tel.: (11) 2172-4305 / (11) 2172-4405

Documento assinado eletronicamente por **Katia Yumiko Kiy**, **Técnico Judiciário**, em 19/12/2017, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 53, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

A **DOCTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora **MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU**, RF 7451, para que conste da seguinte forma:

Exerc.Aquis: 2016/2017

De: 16/05/2018 a 30/05/2018 (15 dias)

Para: 08/01/2018 a 22/01/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos**, **Juíza Federal**, em 19/12/2017, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 21, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

A **DOCTORA TATIANA PATTARO PEREIRA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 14ª VARA CÍVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço a 3ª parcela de férias anteriormente marcada de 14/02/2018 a 23/02/2018 (10 dias) para 28/02/2018 a 09/03/2018 (10 dias), exercício 2016/2017, da servidora KÁTIA DA SILVA ARAÚJO, Técnica Judiciária, RF 6231

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 19/12/2017, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

17ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 35, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor MARCELO GUERRA MARTINS, Juiz Federal da 17ª Vara de Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE retificar os termos da Portaria n.º 32 (3314644), referente a alteração de férias da servidora MARILENE DA COSTA, RF: 5809, conforme segue: ONDE SE LÊ: "06/08/2018 a 27/08/2018" LEIA-SE "06/08/2018 a 17/08/2018".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 19/12/2017, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 36, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor MARCELO GUERRA MARTINS, Juiz Federal da 17ª Vara de Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora OSANA ABIGAIL DA SILVA, RF 1290, Diretora de Secretaria, está de licença médica no período de 18/12/2017 a 24/12/2017;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA TOZZI, RF 4057, Técnica Judiciária, para substituí-la no período de 20/12/2017 a 24/12/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 19/12/2017, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 107, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os bons resultados obtidos e a qualidade dos serviços prestados pelos servidores da Secretaria Única JEF-SP, em especial neste ano de 2017,

CONSIDERANDO o esforço individual dos servidores lotados neste Juizado, pelo qual tem sido possível manter o serviço em dia, com bons resultados na prestação da jurisdição, e diante da prestação do serviço público com urbanidade e respeito, demonstrando profundo comprometimento com a função exercida por este Órgão Jurisdicional;

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados pelo mérito, empenho, seriedade, competência e qualidade dos trabalhos, bem como pela produtividade e irrestrita dedicação, para que conste, individualmente, junto aos seus assentos funcionais.

NOME DO SERVIDOR	RF
------------------	----

Paulo Eduardo Gonçalves Jimenez	8249
---------------------------------	------

Alessandra de Paula Santos	3637
Maria Teresa La Padula Barros	5916
Myrna Martins Rode	5630
Raiana Katia da Conceição e Silva Nakao	8186
Lesli Cristini Caron	3662
Luciene Marcia dos Santos	5385
Priscila da Costa Nunes Valente	7238
Sidney Azevedo Santos	4356
Regiane Maria Orlandelli Uehara	5714
Valter Pequeno	3815
Cláudia André Zurano	5693
Edna Regina Mendes	719
Luciana Dias Nogueira	3965
Rafael Molina Vita	4838
Douglas de Oliveira	5625
Maria Carolina Michelin Preto	5900
Mirian Silvestre de Asevedo	1202
Augusta Teles do Amaral	938
Daniele Cristina de O. Pereira	8223
Eduardo Barros de Jesus	4978
Mônica Acciriato	5394
Nilza Harumi Hayashi	3100
Lucio Ademir Morassutti	5344
Simone de Oliveira Thiers	5508
Elis Sanchez	4512
Ricardo Augusto Rodrigues da Silva	7994
Ieda Aparecida Marcondes Weigert	5049
Gerusa Araújo Lima	3820
Sérgio Carlos Pinto	5399
Edilza Pereira Duarte	3842
Deise Aparecida Dias	3985
Paulo Hiroyuki Misawa	7092
Thais Amaral di Fini	2827
Helena de Fátima Rodrigues Hancosci	7200
Vanessa Albano Alves	5854
Regiane Maria Nigro Ramos	3456
João Ricardo de Barros Marques	7197
Kátia Akemi Shinohara	4047
Paulo Koiti Sayama	3713
Marcos Dayson Hori	5389
André Vasconcelos Manoel	5733

Gisele Fumie Sugahara	5379
Elisabete Aparecida Caldana	3735
Marta Carregosa M. Righetti	4005
Celso Silvestre Roberto	4392
Maria Odete S. de Souza Dario	3454
Gislaine Hirata Ishiba	4935
Heraldo Scutti Palma	8086
Marlene Andrade Rodrigues do Prado	4937
Maurício Augusto Luzio dos Santos	5210
Alessandra Toledo Nanci	4095
Miguel Diogo Morgado	2216
Aline Mayara Sapeli Leal	8368
Fernanda Souto de Assumpção	7698
Bruno Yuiti Shimabukuro	8445
Mestrogildo Marques da Costa	5305
Miriam Fernandes Spina	3445
Antonio Carlos da Cruz Reis	464
Eduardo Pimenta Caetano	6985
Jailson Altair Barbosa Nobre	6483
Jeverson Junqueira Rodrigues	7962
José Viano Martínez	3270
Juliana Rodrigues Junqueira	5054
Paulo Jesus do Brasil Rezende	7866
Marina Bastos Dias	4746
Ana Paula Neves Camargo	5683
Aparecida Mayumi N. de Souza	4975
Eduardo Henrique Meggiato	3273
Helcio Nogueira da Luz	2418
Luciomar Lídio de Matos	5830
Joao Carlos Rapanelli	3851
Daniella Fernandes Vinholi	6962
Edna Kimiko Suzuki	1325
Rosa Maria de Moura Moutinho	5307
Joel de Almeida Valdoski	5615
Joaci Mendes da Silva	6764
Paulo Henrique Roma Gonçalves	3989
Giovanna Massara de Menezes Doria	7236
Fabio Simões	7202
Ana Paula Veiga de Lima	5546
Ricardo Souza Mendes de Araújo	5329
Otávio Luiz Carlos R. Ferreira	6716

Moacir Carlos Evaristo 4718
Cristiane Wanderley Oliveira 5635
Leila Azar 3911
Lenira Barboza Araújo 7610
Bárbara Medeiros de Oliveira 7966
Gabriela Pessa Mansano 7791
Flávia Medeiros Fernandes 7091
Mariana Santos de Jesus 5668
Antonio José Costa Ribas 864
Selma Cristina da Silva 5612
Sílvia Inês F. S. de Oliveira 2161
Camila de Paula X. de Santana 7987
Vanessa Vanzella 7820
Francisco Wellington Silva 6761
Vanessa de Souza Santos 6763
Leticia Araújo 5055
Maria Rosa de Mesquita 3712
Juliana dos Santos Silva Pinheiro 7896
Louri Bruno Barbiero 8363
Marcia Bordon Grande 6982
Daniela Nishiyama Dias Araujo 6961
Josefa Rosemary Mateo Cavalcante 2090
Alexandre Jung Ho Han 7918
Tatiana Carla A. Nakano 8003
Jean Jaimmeson Felipe Pereira 8304
Vitor Eduardo Pereira Medina 8417
Eric Fujita 5043
Christiane Berard 3982
Antonio Carlos Soares 3142
Matiko Yamamoto 5062
Simone de Moraes Guerra 7100
Victor Akio Ishi 7684
Douglas Eduardo Bezerra de Oliveira 7762
Nicole Abud Gazonato 7822
Marisa Scatena Raposo 5061
Patrícia Aparecida de Queiroz Moreira 4331
Sueli Sueko O. de Almeida 5762
Rose Mary tresso Mazzuco 5862
Edson Nascimento Souza Santos 5041
Cláudio Kang 2767
Ronaldo Carvalho 5679

Maria Ires Graciano Lacerda 5803
Leandro Damiano de Oliveira Melo 5805
Pablo Arnold Alfonso 7531
Arlene Braguini Cantoia 1159
Almiro Vitor dos Santos 5550
Maria Helena Costa Cruz Monte 537
Edson Sohatiro Akutagawa 5547
Maria Cristina Nardy Kamazawa 5327
Alexandre Julião Rosa 5548
Cecília Barros de Jesus 5323
Rafael Goto da Silva 5682
Maria Aparecida Ferreira Franco Rosa 3123
Dina Mara Leme da Silva Cortese 6836
Eloisa Kawahara Kudaka 3766
Gustavo Monteiro de Oliveira 6762
Patrick Hermann Marcondes 3616
Dinah Alves Martins 4768
Rubens Brito do Nascimento 5892
Cristina Aparecida Rodrigues de Souza 5324
Luzia de Fátima M. Souza 5057
Wagner dos Santos Pinto 6861

KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 19/12/2017, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 25, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA TRABALHO EM PLANTÃO

A DOUTORA RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que esta Vara estará de plantão durante o recesso judiciário, entre os dias 20 e 28 de dezembro de 2017,

RESOLVE autorizar os todos servidores lotados nesta 3ª Vara Federal Crimial de São Paulo para comparecerem ao aludido plantão, os quais poderão adentrar as instalações desta 3ª Vara Federal Crimial a qualquer hora do dia ou da noite, utilizando-se, inclusive, da garagem do edifício.

Servidores:

Fernando Antonio Amaral Cardia – RF 4980

Daniela Endo de Menezes Corrêa – RF 5692

Rodolfo Gabriel Vieira Malkov - RF 6353

Jean Carlo Betti - RF 7900

Claudia Maria Tortelli de Moura - RF 1775

Ana Paula Ferrazzini da Silva – RF 7932

Ana Flávia Correia Ferreira - RF 8208

Jawad Mustafa - RF 8434

Renata da Rocha Peixoto Alves – RF 7624

Octavio Augusto Cesar de Camargo Cerdeira – RF 5328

Evelin Mozzaquattro Corrocher - RF 8315

São Paulo, 18 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raelder Baldresca, Juíza Federal**, em 19/12/2017, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 35, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o PLANTÃO DE RECESSO desta 4ª Vara Federal Criminal a ser realizado nos dias 29 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, bem como o PLANTÃO desta 4ª Vara Federal Criminal a ser realizado no período de 07 a 12 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, que permanecerão no recinto deste Fórum Criminal nas datas a seguir discriminadas, no horário das 9:00 às 12:00 horas:

DIAS 29 A 31/12/2017

RENÉ MAZULLI SILVA – RF. 6838

ELIZABETH VIEIRA S. DOS SANTOS – RF. 1186

DANIEL YONG HO TAI - RF 8089

ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA – RF. 6133

DIAS 01 A 03/01/2018

HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA – RF. 3392

CRISTIANE MONTEIRO VAZ – RF. 1216

DANIELA MACEDO TAVARES - RF 3066

DIAS 04 A 07/01/2018

HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA – RF. 3392

LUCIANA BARBIERI SAURIN - RF 5641

PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI - RF. 7387

THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO - RF 7475

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 19/12/2017, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 54, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

A **DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO

que o servidor **IGOR VOLKART PERON**, RF 4889, Técnico Judiciário, FC05, está em gozo de férias no período de 07/12/2017 a 19/12/2017;

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **ANA LUISA PIZZOCCARO COLLUCCI**, RF 7490, Analista Judiciário, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal Substituta**, em 11/12/2017, às 14:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1226410692954526321

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS

Portaria Nº 19, DE 19 DE dezembro DE 2017.

Substituição de titulares de função comissionada (FC-5).

PORTARIA n.º 019/2017 – ADM-OURI

O **DOUTOR MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO que a servidora **MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO**, RF 6145, ocupante da função comissionada de *Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC 05)*, estará em gozo de férias regulamentares, no período 08/01/2018 a 17/01/2018;

CONSIDERANDO também que a servidora **GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA**, RF 7250, ocupante da função comissionada de *Supervisora da Seção de Processamento (FC 05)*, estará em gozo de férias regulamentares, no período de 08/01/2018 a 17/01/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RONALDO EDUARDO PETRIN DE CASTRO**, RF 8072, para substituir **MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO** na função de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC 05), no período mencionado; e

DESIGNAR o servidor **JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA**, RF 7848, para substituir **GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA** na função de Supervisor da Seção de Processamento (FC 05), no período mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Portaria Nº 20, DE 19 DE dezembro DE 2017.

Alteração na escala de férias do JEF-Ourinhos, por absoluta necessidade de serviço.

PORTARIA n.º 020/2017 – ADM-OURI

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a parcela de férias da servidora abaixo especificada, para constar o que segue:

SIMONE KEIKO TAMANHA SHIMABUKURO, RF 7489

- de 31/01/2018 a 09/02/2018

para 14/02/2018 a 23/02/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 19/12/2017, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 59, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 36, de 09 de março de 1993, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

CONSIDERANDO os serviços prestados no plantão judiciário realizado nos dias 01 e 02 de novembro de 2017 pela servidora LUDMILA CARNEIRO BRITO, RF 7441, conforme Portaria n.º 44/2016, que estabelece a escala de plantão no ano de 2017 para o Juizado Especial Federal de Taubaté, que foi alterada pela Portaria 33/2017 (SEI 3016540);

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer que a compensação dos créditos de serviços prestados em plantão judiciário pela referida servidora se dê nos dias 26 e 27 de março de 2018.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 60, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO erro na tabela constante do artigo 1.º da Portaria 47 (3224148) em relação à designação de servidores e datas em que estarão de plantão;

R E S O L V E

Art. 1º - **RETIFICAR o artigo 1.º da Portaria 47 (3224148) e DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos seguintes dias:

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA
26/12/2017	Camila Rocha Fonseca Reis - RF 7406
27/12/2017	Lia Luriko Odazima Shiozawa – RF 3709
28/12/2017	Lia Luriko Odazima Shiozawa – RF 3709
29/12/2017	Ludmila Carneiro Brito – RF 7441
30/12/2017	Flávia Maria Lima Manfrini Pires – RF 6654
31/12/2017	Flávia Maria Lima Manfrini Pires – RF 6654

Art. 2º - **DETERMINAR** que os servidores acima nominados permaneçam de prontidão para atendimento aos casos de urgência, no período de recesso forense, das 9h às 12h.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 19/12/2017, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 55, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2570470, de 09 de março de 2017;

CONSIDERANDO que o servidor JOÃO CARLOS CATELAN, RF 7082, esteve afastado em 28/08/17 por compensação de recesso/plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar parcialmente o artigo 1º da Portaria nº 09/17 (2570470), de 09 de março de 2017, para constar a substituição do servidor João Carlos Catelan, RF 7082 nos seguintes ;

Onde se lê: "...04/08/2017 a 01/09/2017..."

Leia-se: "...04/08 a 27/08/2017, 29/08 a 01/09/2017..."

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 19/12/2017, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 56, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO a Portaria nº 26/2017 (2857733);

CONSIDERANDO que a servidora DELYANA VIDIGAL, RF 7416, esteve afastada em 25/09/17 por compensação de recesso/plantão,;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar parcialmente o artigo 2º da Portaria nº 26/17 (2857733), para constar a substituição da servidora DELYANA VIDIGAL, RF 7416, nos seguintes ;

Onde se lê: "...03/07/2017 a 15/10/2017..."

Leia-se: "...03/07 a 24/09/2017, 26/09 a 15/10/2017..."

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 19/12/2017, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Portaria Nº 55, DE 11 DE dezembro DE 2017.

A Doutora **KATIA CIELE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a participação do servidor **WILLIAM ELIAS DA CRUZ**, Técnico Judiciário, RF 2799, Diretor de Secretaria, nos plantões judiciais de 14/01 e 15/01/2017, conforme Portarias relacionados no expediente SEI n. 0021196-69.2014.4.03.8001;

CONSIDERANDO o pedido do referido servidor para utilizar a compensação de 01 (um) dia, em virtude do plantão judicial realizado no dia 12/12/2017;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR o servidor **WILLIAM ELIAS DA CRUZ**, Técnico Judiciário, RF 2799, Diretor de Secretaria, a compensar o dia **12/12/2017, em razão dos plantões judiciais realizados nos dias 14/01 e 15/01/2017.**

2. DESIGNAR o servidor **LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO**, Técnico Judiciário, RF 7181, para substituir o servidor William Elias da Cruz, no cargo de Diretor do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no referido dia 12/12/2017.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 19/12/2017, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 54, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

A MM. Juíza Federal, Dra. Katia Cilene Balugar Firmino, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Considerando o art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, e o art. 203, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente, sem caráter decisório, aos servidores sob sua jurisdição;

Considerando o disposto nas Lei 9.099/1995, 10.259/2001, 11.419/2006 e Lei 13.105/2015 (novo Código de Processo Civil);

Considerando o disposto no Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, publicado no DE de 04/07/12, bem como as orientações da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

Considerando o previsto no Provimento CORE 64/05, e a Recomendação CORE nº 03, de 24 de maio de 2011;

Considerando os princípios da informalidade, celeridade e simplicidade que norteiam os Juizados Especiais Federais, assim como a existência de autos exclusivamente virtuais;

RESOLVE:

ALTERAR o item 7 da Portaria n. 16 (1750047), de 31 de março de 2016, a fim instituir norma de procedimentos do Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo.

Art. 1º - A ata de distribuição deve ser enviada para publicação diariamente, conferindo-se, junto ao Sistema Eletrônico, a existência de petição inicial e provas devidamente digitalizadas e anexadas. O texto da ata é o que segue, sujeito à alteração mediante Portaria deste Juízo:

Redação da ata de distribuição

“Nos processos abaixo relacionados, as partes devem observar as diretrizes que seguem, NO QUE COUBER:

1) Cabe a parte autora, instruída pelo seu Advogado(a) ou pela Defensoria Pública da União:

a) Comparecer à(s) perícia(s) médica(s) e audiência(s) na(s) data(s) agendada(s), com antecedência de 30 (trinta) minutos, na sede deste Juizado situado na Av. Senador Vergueiro, 3575, Bairro Anchieta, São Bernardo do Campo, SP, munida dos documentos oficiais pessoais com fotos recentes, tais como RG, CTPS, Conselho de Classe e outros, visando sua identificação, bem como com todos os documentos médicos que possuir (relatórios, receitas e exames) para a perícia médica.

b) Trazer a(s) testemunha(s), até o máximo de 03 (três), que pretende seja(m) ouvida(s), bem como, informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo, nos termos do artigo 455 do CPC;

c) Comunicar a este juízo qualquer alteração de endereço.

d) No momento da realização da perícia sócioeconômica, estar munida dos seguintes documentos: oficiais pessoais com fotos recentes, tais como RG, CTPS, Conselho de Classe, certidão de nascimento, outros, CPF e CTPS, bem como comprovante(s) de rendimento(s) e despesa(s) ordinária(s), tais como: pagamentos de tratamentos médicos, aluguel, etc, tanto seus quanto dos integrantes da família que residam no mesmo local. A mesma providência deverá ser adotada, se o caso, em relação ao(s) filho(s) da parte autora não residentes no local, informando quais pessoas residem no local, e no nome dos filhos (mesmo que não residam no local), fornecendo ao D. Perito(a) os seus números de CPF e RG, bem como a data de nascimento;

e) Indicar, antes da realização da perícia sócioeconômica, o ponto de referência e número da linha de ônibus (se houver) próximos da sua residência, bem como números de telefones fixo e celular, ou o número de telefone para recados, indicando a pessoa a ser contatada, no caso de não possuir números de telefones próprios;

f) Havendo incapaz, no pólo ativo ou passivo, informar o número do CPF do incapaz, obrigatoriamente, e não havendo deverá providenciá-lo.

2. Advirto que o horário de funcionamento do Fórum Federal e do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo é de segundas as sextas-feiras das 9:00 às 19:00 horas, não sendo permitido o acesso fora do referido horário.

3. Considerando a(s) doença(s) indicada(s) na petição inicial, intime-se a parte autora para informar se tem interesse na realização de outra perícia, além daquela designada nos autos. No silêncio, resta preclusa a realização de perícias médicas em outras especialidades.

4. O não comparecimento na perícia e ou audiência, sem motivo justificado, ensejará a extinção do processo sem julgamento do mérito.

5. Do Assistente Técnico:

a) Faculta-se a apresentação de quesitos e assistentes técnicos pelas partes até 10 (dez) dias após a publicação da ata de distribuição, os quais deverão ser respondidos pelo(a) Senhor(a) Perito(a) por ocasião da resposta aos quesitos conjuntos do Juízo e do INSS, fixados nesta Portaria.

b) O(s) assistente(s) técnico(s) deverá(ão) comparecer na data e local designados independente de intimação. Ressalto que só poderá(ão) ingressar na(s) sala(s) da(s) perícia(s) aquele(s) previamente indicado(s) nos autos através da petição das partes, munidos dos seus documentos oficiais com foto.

6) Havendo necessidade de produção de prova oral (testemunhas, depoimento pessoal), deverão as partes peticionar em até 10 (dez) dias da publicação desta ata de distribuição, justificando a pertinência, sob pena de indeferimento.

7) Com a anexação da contestação padrão, depositada pelo réu neste juízo, ou recebida após a citação do réu, nas matérias que tratam exclusivamente de direito os autos serão remetidos para sentença imediatamente, independentemente de intimação das partes.

8) No caso de haver pedido de destaque de honorários o(a) Advogado(a) deverá apresentar o contrato de honorários advocatícios para a devida inserção no ofício requisitório, antes de sua expedição.

9) Regularizar apontamentos de irregularidades, apontados na "CERTIDÃO DE IRREGULARIDADE DA INICIAL", expedida no momento da distribuição dos autos, independentemente de determinação deste juízo;

10) Havendo pedido de justiça gratuita, deverá ser apresentada a respectiva declaração de pobreza.

11) Considerando que a E. Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região alterou o SISJEF – Sistema Informatizado dos Juizados desta região, para que os prazos passem a ser contados em dias úteis (OFÍCIO-CIRCULAR Nº 7/2016 – DFJEF/GACO), nos termos do Enunciado da FONAJFEF (Enunciado n.º 174: Por falta de previsão legal específica nas leis que tratam dos juizados especiais, aplica-se, nestes, a previsão da contagem dos prazos em dias úteis - CPC/2015, art. 219), com fim de evitar equívocos na contagem do decurso de prazo, tenho como prejudicado o entendimento deste juízo, nessa matéria, devendo aplicar-se o disposto no artigo 219 do NOVO CPC.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos realizados nos termos da presente portaria, antes da sua publicação.

Art. 3º - Fica alterada o item 7 da Portaria n. 16 (1750047), de 31 de março de 2016.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Presidência, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Dê-se ciência a todos os interessados, especialmente aos servidores e peritos credenciados deste Juizado.

Cópia desta Portaria deve ser afixada nos locais de grande circulação deste Juizado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 19/12/2017, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Portaria Nº 15, DE 19 DE dezembro DE 2017.

Dispõe sobre alteração de férias de servidor da 2ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **JEAN FRANCO DE MATOS, RF 7198**, para constar conforme segue abaixo:

De:

08/01/2018 a 17/01/2018 (3ª parcela)

Para:

22/01/2017 a 31/01/2017 (3ª parcela)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 19/12/2017, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 16, DE 19 DE dezembro DE 2017.

Dispõe sobre retificação de Portaria

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria n. 13, de 31 de outubro de 2017 para excluir a substituição de função comissionada em relação ao servidor JEAN FRANCO DE MATOS, RF 7198, considerando que sua indicação já constou da Portaria n. 06/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 19/12/2017, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

Portaria Nº 127, DE 19 DE dezembro DE 2017.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a escala de plantão no Núcleo de Apoio Regional para o período do feriado forense previsto no artigo 62, inciso I, da Lei Federal n.º 5.010, de 30 de maio de 1966, compreendido entre os dias 20/12/2017 a 06/01/2018;

CONSIDERANDO os termos do artigo 5.º da Resolução n.º 79, de 19 de novembro de 2009 do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a escala geral de plantão do recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, conforme segue:

- Andréia Fioroto – RF 4333: dias 20 e 26/12/2017;
- Cibele Sampaio de Souza Doná - RF 1870: dias 21 e 22/12/2017;
- Sumaya Yassin Vieira - RF 2516: dias 27 a 29/12/2017;
- Ivan Francisco Soares – RF 1854: dias 02 a 05/01/2018.

Art. 2º ESTABELECEER que o plantão será realizado no horário das 9h às 12h30, podendo estender-se de acordo com a necessidade dos serviços administrativos emergenciais, devendo a compensação ser realizada em data oportuna a critério da Administração, com cômputo em dobro, nos termos do art. 46 da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 19/12/2017, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 125, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO que o servidor Ivan Francisco Soares – RF 1854, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, ocupante da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC 06) desta Subseção Judiciária, esteve afastado do serviço no dia 15/12/2017, em compensação às horas extraordinárias trabalhadas;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Andréia Fioroto - RF 4333, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Assistente I (FC 04), lotada no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, para substituí-lo no referido dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 19/12/2017, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 113, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 89 (3078870), de 14 de setembro de 2017, que editou a Escala Geral de Férias para o exercício 2018 – Período Aquisitivo 2017/2018, dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora Cibele Sampaio de Souza Doná - RF 1870, Analista Judiciário, Área Administrativa, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo - SUDP (FC5) desta Subseção Judiciária, previamente marcada para o período de 17 a 26/01/2018 (10 dias – 1.º período), para serem usufruídas no período de 08 a 17/01/2018.

DESIGNAR a servidora Laura Divina Raffá – RF 2535, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 19/12/2017, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 126, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 89 (3078870), de 14 de setembro de 2017, que editou a Escala Geral de Férias para o exercício 2018 – Período Aquisitivo 2017/2018, dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora Sumaya Yassin Vieira - RF 2516, Analista Judiciário, previamente marcada para o período de 08 a 17/01/2018 (10 dias – 1.º período), para serem usufruídas no período de 31/01 a 09/02/2018.

DESIGNAR a servidora Laura Divina Raffá – RF 2535, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 19/12/2017, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 124, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	

de 08/01 a 14/01/2018	2ª	1ª	Dr. Gustavo Gaio Murad
-----------------------	----	----	------------------------

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, nº 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELEECER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELEECER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracatuba_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELEECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 19/12/2017, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 120, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 116, de 28 de novembro de 2017, referente à escala de distribuição de processos desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

ALTERAR a referida Portaria para constar como Juiz Distribuidor o MM. Juiz Federal Substituto Dr. Gustavo Gaio Murad nos dias 04 e 05/12/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 19/12/2017, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 129, DE 19 DE dezembro DE 2017.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELEECER a escala de plantão judiciário semanal para os servidores desta Subseção Judiciária, conforme segue:

PERÍODO	VARA	SERVIDORES
de 08/01 a 14/01/2018	2ª	- Roseli Moda - Fábio Antunez Spegiarin (sobreaviso)

Art. 2.º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150, *fac simile* (0xx18) 3117-0195.

Art. 3.º CABERÁ ao(a) Servidor(a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 19/12/2017, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 77, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de janeiro de 2018, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
08	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
09	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
10	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865
11	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865	Euler Juliano Vasques – RF 6357
12	Euler Juliano Vasques – RF 6357	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
15	Filipe Andrade Francisco – RF 6358	Lauriene Teles de Oliveira – RF 7519
16	Lauriene Teles de Oliveira – RF 7519	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
17	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
18	Lourival Gomes Barreto – RF 2711	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866
19	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
22	Lourival Gomes Barreto – RF 2711	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
23	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865
24	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360
25	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360	Euler Juliano Vasques – RF 6357
26	Euler Juliano Vasques – RF 6357	Lauriene Teles de Oliveira – RF 7519
29	Lauriene Teles de Oliveira – RF 7519	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361
30	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360
31	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 19/12/2017, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 78, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana do mês de janeiro de 2018, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
07	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866
13 e 14	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
20 e 21	Euler Juliano Vasques – RF 6357
27 e 28	Lauriene Teles de Oliveira – RF 7519

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 19/12/2017, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRÉ

INTIMAÇÃO Nº 3343592/2017 - SAND-DSUJ/SAND-NUAR/SAND-CECON

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, Doutora Valéria Cabas Franco, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência em que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS formulará proposta de Acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, situada na Av. Pereira Barreto, 1299, térreo – Vila Apiaí – Santo André.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0003521-96.2017.4.03.6317	EDENILSON DO PRADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR-SP241326	24/01/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003534-95.2017.4.03.6317	KAMILA MARTINS PADULA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA APARECIDA GONÇALVES STIVAL ICHIURA-SP282658	24/01/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por Ivanir Rosa Rodrigues Lima, Supervisora da CECON de Santo André, em 19/12/2017, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 3344608/2017 - SAND-DSUJ/SAND-NUAR/SAND-CECON

TERMO Nr: 6926001545/2017

PROCESSO Nr: 0000761-93.2017.4.03.6926 AUTUADO EM 22/11/2017

ASSUNTO: 020904 - EXECUÇÃO DE DÍVIDA - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO

CLASSE: 35 - INCIDENTE DE CONCILIAÇÃO (PROC. CONCILIATÓRIO)

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 21/12/2017 57/95

RECMTE: ADEMIR CESAR FORTUNATO

ADVOGADO(A)/DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): SP158681 - VALDENICE DE SOUSA FERNANDES

RECMDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP3276669 - DANIELLE FAION DE PAULA

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO EM 22/11/2017 14:48:32

DATA: 18/12/2017

JUIZ(A) FEDERAL: VALERIA CABAS FRANCO

DESPACHO

<# Para garantir o equilíbrio dos direitos conflitantes, determino que a CEF abstenha-se de alienar o imóvel objeto da ação, com fundamento no Art. 139, IV do Código de Processo Civil, até a data da audiência redesignada 26/01/2018.>

JUIZ(A) FEDERAL

Assinado digitalmente por VALERIA CABAS FRANCO:10213

Documento Nº 2017/692600002654-21101

Consulte a autenticidade em <http://web.trf3.jus.br/autenticacaojef>

Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Rosa Rodrigues Lima**, Supervisora da CECON de Santo André, em 19/12/2017, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

DESPACHO Nº 3346309/2017 - ASSI-01V

Processo SEI nº 0003918-50.2017.4.03.8001

Documento nº 3346309

Cuida-se de procedimento administrativo, instaurado por meio do Edital nº 01/2017, por meio do qual a 1ª Vara de Assis, por meio intermédio, tomou pública a seleção de projetos para a destinação de verbas dos recursos provenientes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos, depositados em conta vinculada a este juízo de execução criminal até **30 de abril de 2017**, em atendimento à Resolução CJF-RES-2014/00295, de 04 de junho de 2014, e à Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012.

Durante o prazo de 60 (sessenta) dias foram apresentados 23 (vinte e três) projetos.

Houve a ciência e a manifestação do Ministério Público Federal.

Passo à descrição resumida dos projetos apresentados.

O **Projeto n. 01** (fls. 09/74), apresentado pela Fundação Futuro, tem por objeto a aquisição de 06 projetores, 06 caixas de som, 02 notebooks, 06 suportes para projetores e 02 aparelhos de ar-condicionado para a transformação de espaços atuais e salas multimídia.

O **Projeto n. 02** (fls. 76/112), apresentado pela Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Assis, objetiva a aquisição, para posterior distribuição para famílias necessitadas, de cestas básicas.

O **Projeto n. 03** (fls. 114/234), apresentado pela Santa Casa de Misericórdia de Assis, prevê a destinação de recursos para a aquisição de equipamentos hospitalares, incluindo foco auxiliar, 04 (quatro) caixas de instrumental para cesárea e 01 (um) aparelho de eletrocardiograma, além de otoscópios e “ambu” (respiradores) adulto e pediátrico.

O **Projeto n. 04** (fls. 238/321), de autoria do Centro Vocacional da Criança e do Adolescente de Cândido Mota, tem por finalidade a realização de obras de acabamento da quadra poliesportiva.

O **Projeto n. 05** (fls. 323/349), apresentado pelo Club Feminino de Proteção à Infância, refere-se à execução de reforma nos banheiros.

O **Projeto n.º 06** (fls. 351/390), apresentado pelo Asilo São Vicente de Paulo, objetiva a aquisição de novas máquinas de lavar roupas.

O **Projeto n.º 07** (fls. 393/452), de autoria da APAE de Quatá para a aquisição de veículo automotor.

O **Projeto n.º 08** (fls. 456/516) foi apresentado pelo Lar Espírita Assistencial Irmão Scheila de Quatá para aquisição de 20 camas, 05 computadores e 01 câmera digital.

O **Projeto n.º 09** (fls. 518/557), de autoria da AVIAPA – Associação Voluntária de Incentivo e Apoio e Prevenção da AIDS, contempla o custeio de um curso de panificação.

O **Projeto n.º 10** (fls. 559/625) apresentado pela Casa das Crianças Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota, prevê manutenção nos banheiros, pintura, limpeza de caixas d'água, troca da iluminação, instalação de toldo, aquisição de conjunto de merenda, ferro de passar a vapor industrial, tesouras, refresqueiras, descascador e pratos de inox.

O **Projeto n.º 11** (fls. 627/707), apresentado pelo Lar dos Velhos de Quatá, tem por objetivo a finalização de mais uma etapa da construção de um prédio novo.

O **Projeto n.º 12** (fls. 711/794) foi apresentado pela APAE de Assis e pretende destinar os recursos para a aquisição de computadores e impressoras.

O **Projeto n.º 13** (fls. 796/843), de autoria da Santa Casa de Misericórdia de Cândido Mota, prevê a aquisição de um aparelho cardiovesor.

O **Projeto n.º 14** (fls. 845/905), apresentado pela APAE de Paraguaçu Paulista, objetiva a aquisição de instrumentos musicais.

O **Projeto n.º 15** (fls. 907/948), da Comunidade Kolping de Maracá, objetiva o custeio de projeto de capacitação de cuidadores de idosos e de manicure e pedicure básico.

O **Projeto n.º 16** (fls. 952/987), da APASS – Associação Protetora de Animais Silvestres de Assis, objetiva a construção de escola profissionalizante.

O **Projeto n.º 17** (fls. 989/1.027), apresentado pela Associação Filantrópica Nosso Lar, prevê a aquisição de videogames do tipo XBOX ONE.

O **Projeto n.º 18** (fls. 1.029/1.085), de autoria da Sociedade São Vicente de Paulo e Nossa Senhora das Dores, tem por objetivo a reforma parcial do telhado.

O **Projeto n.º 19** (fls. 1.087/1.123), da Associação Filantrópica Alvorada, pretende implementar oficinas de artesanato e corte e costura, além da aquisição de equipamento audiovisual para palestras.

O **Projeto n.º 20** (fls. 1.125/1.171), de apresentado pela Associação Filantrópica Nosso Lar prevê a custeio de pessoal, a aquisição de computadores, impressoras, televisor, caixa de som, projetor multimídia, alimentação, material de escritório e limpeza e assinatura anual de Netflix.

O **Projeto n.º 21** (fls. 1.176/1.208), apresentado por Casa Lar Cel. Justino Pereira e prevê a destinação dos valores para a troca das telhas da área externa da instituição, onde são realizadas oficinas culturais e musicais.

O **Projeto n.º 22** (fls. 1.210/1.271), de autoria do Círculo de Amigos dos Pobres do Pão de Santo Antônio, objetiva o custeio de um ano de aquisição de alimentos e despesas de manutenção da entidade.

O **Projeto n.º 23** (fls. 1.273/1.386), elaborado pelo Centro Comunitário Urbano Padre Alfeu Picardi, tem por objetivo a aquisição de 29 computadores, uma mesa para computadores e escritório e um refrigerador.

Após a apresentação dos projetos, atendendo à manifestação do Ministério Público Federal, as entidades foram intimadas para se manifestar acerca do recebimento de prestadores de serviço que cumprem pena restritiva de direitos.

As entidades se manifestaram às fls. 1.481/1.817.

Em nova vista, o MPF, em impecável manifestação, opinou pela exclusão, total ou parcial, dos projetos n.º 05, 17 e 22.

Opinou, ainda, pela não destinação dos valores aos projetos voltados para o aparelhamento de unidades de saúde (Projetos n.º 03 e 13), vez que integram o SUS, que, por sua vez, conta com fontes de custeio permanentes, bem como pelo fato de a mera aquisição de equipamentos ser insuficiente diante da necessidade de profissionais especializados para utilizá-los.

Manifestou-se no sentido da não contemplação dos projetos voltados à transmissão de conhecimentos e experiências (Projetos n.º 09, 015, 019 e 020), em razão da necessidade planejamento específico e detalhado para a realização de atividades pedagógicas, bem como diante do fato de o repasse exigir algo mais concreto.

Igualmente, opinou pela ausência de destinação dos valores para os projetos voltados para a aquisição de equipamentos eletrônicos (Projetos n.º 01, 12 e 23), haja vista a existência de outros meios capazes de conduzir à execução do projeto, tal como solicitação à Receita Federal do Brasil.

Manifesta-se pela não destinação dos valores aos projetos voltados à construção e reformas (Projeto n.º 04, 05, 10, 11, 16, 18), pois obras podem demandar recursos e prazos superiores aos inicialmente previstos, de modo que a quantidade de recursos disponibilizados não parece recomendar a destinação para obras de engenharia.

Opina favoravelmente aos projetos voltados à aquisição ou reparo de equipamentos não previstos nos itens anteriores da manifestação, em especial quanto à aquisição de camas apresentada por meio do Projeto n.º 08, a aquisição de veículo contida no Projeto n.º 07, a compra de 02 (dois) conjuntos de merenda e outros itens prevista no Projeto n.º 10 e a aquisição de instrumentos musicais prevista no Projeto n.º 14.

O órgão ministerial também ressalta a importância da distribuição dos recursos a um número maior de entidades, razão pela qual, recomenda a destinação dos recursos aos projetos de menor valor que preencham os demais itens do Edital.

Também há manifestação favorável para a destinação de recursos aos projetos voltados à aquisição e distribuição de cestas básicas - Projetos n.º 02 e 22.

Realizadas tais considerações, passo a decidir.

Nos termos da relevante manifestação apresentada pelo Ministério Público Federal, impõe-se a exclusão dos projeto n.º 05, vez que a instituição situa-se na cidade de Palmital, abrangida pela Subseção Judiciária de Ourinhos.

Os Projetos n.º 06 e 21 devem ser excluídos pela ausência de apresentação de orçamentos para a execução.

O projeto n.º 11, de igual modo, não atende ao edital, vez que o menor orçamento apresentado supera o limite de R\$ 43.509,09 (quarenta e três mil, quinhentos e nove reais e nove centavos) e a entidade não indica as fontes de custeio adicionais, de modo a explicar como garantirá a efetiva concretização do projeto (item 2.3.2 do Edital).

Deve ser excluído, ainda, o projeto n.º 17, por não atender aos requisitos do Edital, vez que não especifica a quantidade de itens a serem adquiridos, bem como por não prever o cronograma de trabalho.

De igual modo, o projeto n.º 22 deve ser parcialmente excluído, quanto à parte que prevê a aplicação dos recursos em despesas de manutenção, em desacordo com o artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 295/2014 do CJF.

Excluídos os projetos que desatendem os requisitos do Edital, consigno a dificuldade de selecionar poucos projetos e instituições para a transferência de recursos dentre tantos projetos relevantes apresentados por instituições genuinamente voltadas a prestar assistência às pessoas mais necessitadas desta Subseção Judiciária.

Assim, analisados os projetos, concordo com o Ministério Público Federal quanto aos méritos de escolher o maior número de projetos, o que somente é possível com a seleção de projetos de menor orçamento de execução, sem prejuízo da relevância social dos aludidos projetos.

Adiro, igualmente, à manifestação ministerial no tocante ao atendimento prioritário daqueles projetos que não possuem outra forma de realização, como doações da Receita Federal do Brasil, no caso de itens eletrônicos e aparelhos de informática.

Também na esteira do quanto afirmado pelo Ministério Público Federal, por mais interessantes que sejam os projetos e por mais sérias que sejam as instituições envolvidas, deixo de selecionar projetos destinados à realização de cursos, por compartilhar o entendimento exposto pelo órgão ministerial no sentido de que atividades pedagógicas exigem planejamento específico e detalhado, preferencialmente alicerçados sobre bases científicas, que permitam demonstrar que os resultados pretendidos podem decorrer dos métodos aplicados, de forma concreta e objetiva.

É certo que a realização de cursos e a transmissão de conhecimento é de absoluta relevância, contudo as informações contidas nos projetos não permitem aferir se a estrutura do curso é adequada aos fins propostos, a expertise dos docentes, a viabilidade prática de sua efetivação, dentre outros aspectos. Por tal razão, deixo de selecionar os projetos que pretendem destinar os valores à concretização de cursos dentro das próprias instituições.

Ao contrário do quanto manifestado pelo Ministério Público Federal, entendo que projetos voltados à realização de construções e reformas, a depender da dimensão e orçamento, podem ser realizados com os recursos ora disponibilizados e gerarão benefícios de longa duração às instituições e às pessoas necessitadas que a elas recorrem.

Entendo que cestas-básicas podem ser obtidas diretamente por meio das doações realizadas em cumprimento às medidas restritivas de direitos e o projeto que contempla a aquisição de veículo automotor também pode ser atendido por meio de doação.

Assim, entendo que deverão receber os valores a serem destinados pelo presente expediente o maior número de entidades possível, para tanto, seleciono os seguintes projetos:

- a. Projeto n.º 03 da Santa Casa de Misericórdia de Assis, para a aquisição de 01 (uma) caixa de instrumental para cesárea, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), 02 (dois) “ambus” adulto e 01 (um) “ambu” pediátrico, totalizando R\$ 3.541,21 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos).
- b. Projeto n.º 08, apresentado pela Fundação LEAIS de Quatá, quanto à parte que prevê a aquisição de 20 (vinte) camas, com custo de R\$ 14.980,00 (quatorze mil e novecentos e oitenta reais);
- c. O Projeto n.º 10, apresentado pela Casa da Criança Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota, apenas quanto à aquisição de 02 (dois) conjuntos de merenda de 04 (quatro) lugares, no valor total de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais), de 205 (duzentos e cinco) pratos fundos de inox, no valor total de R\$ 1.277,95 (um mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) e de um descascador de inox, no valor de R\$ 1.784,39 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), além de uma fresqueira de mesa Inox, no valor de R\$ 1.882,00 (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais), tais itens totalizam R\$ 11.964,34 (onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
- d. O Projeto n.º 14, apresentado pela APAE de Paraguaçu Paulista, que tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais, no valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).
- e. O Projeto n.º 18 da Sociedade São Vicente de Paulo e Nossa Senhora das Dores, tem por objetivo a reforma parcial do telhado da instituição, no valor de R\$ 39.331,01 (trinta e nove mil e trezentos e trinta e um reais e um centavo).
- f. Projeto n.º 22 do Círculo de Amigos dos Pobres do Pão de Santo Antônio, quanto ao custeio de um ano de alimentos para distribuição do “sopão”, no valor de R\$ 7.285,41 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).
- g. Projeto n.º 23 do Centro Comunitário Urbano Padre Alfeu Picardi, apenas quanto à destinação de recursos para aquisição de refrigerador, no valor de R\$ 1.840,00 (um mil e oitocentos e quarenta reais).

A seleção dos projetos referidos somará o montante de R\$ 86.921,97 (oitenta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos).

O saldo de R\$ 96,21 (noventa e seis reais e vinte e um centavos) deverá ser mantido em conta judicial até a próxima destinação.

Tendo em vista a proximidade do período de recesso forense, que se inicia amanhã (20/12/2017), cientifiquem-se os interessados e destinem-se os valores para as entidades cujos projetos foram contemplados na presente decisão após o retorno das atividades forenses regulares.

Vista ao MPF.

Com o retorno, transfiram-se os valores.

Assis, 19 de dezembro de 2017.

ADRIANA GALVÃO STARR

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 19/12/2017, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 41, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, Juiz Federal Corregedor, em exercício, da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo V, artigo 13, da Portaria n.º 13/05 –SUMA;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELEECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **JANEIRO de 2018**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Éricles de Andrade Cardoso (recesso)	17	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)
02	Ricardo José Marins Peixoto (recesso)	18	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)
03	Ricardo José Marins Peixoto (recesso)	19	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)
04	Regiane Wrobel Duarte (recesso)	20	Edna Maria de Araújo Herrera (sábado)
05	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (recesso)	21	Edna Maria de Araújo Herrera (domingo)
06	Antônio da Silva Ortega (recesso)	22	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)
07	Antônio da Silva Ortega (domingo)	23	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)

08	Antônio da Silva Ortega (dia útil)	24	Ércles de Andrade Cardoso (dia útil)
09	Antônio da Silva Ortega (dia útil)	25	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)
10	Áurea Cristina Aiello Carvalho (dia útil)	26	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)
11	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)	27	Daniela Marques de Carvalho (sábado)
12	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)	28	Daniela Marques de Carvalho (domingo)
13	Ricardo José Marins Peixoto (sábado)	29	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)
14	Ricardo José Marins Peixoto (domingo)	30	João Francisco Amarante (dia útil)
15	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)	31	Ana Íris Lobrigati (dia útil)
16	Ércles de Andrade Cardoso (dia útil)	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 19/12/2017, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 42, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor, em exercício, da Central de Mandados de Bauru – 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que a servidora Ana Íris Lobrigati, RF 6365, teve a primeira parcela das suas férias, relativas ao ano de 2018, marcadas para o período de 08/01/2018 a 27/01/2018;

RESOLVE, por necessidade de serviço, alterar, em parte, a Portaria 31 (3070133), cancelando o mencionado período e determinando o gozo das suas férias, relativas ao ano de 2018, para o período de 08/01/2018 a 17/01/2018 e de 05/11/2018 a 14/11/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 19/12/2017, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 43, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor, em exercício, da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a ida da servidora Ana Íris Lobrigati, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 6365, ao Município de Garça/SP, no dia 29/11/2017, para dar cumprimento ao mandado de citação e intimação nº. 6343002208/2017, expedido nos autos do processo 0003027-90.2016.403.6343, oriundo do Juizado Especial Federal de Mauá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 19/12/2017, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 29, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Retifica a Portaria n.º 26, de 10 de novembro de 2017.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Bauru, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a solicitação SURF 3337435;

RESOLVE :

I - **RETIFICAR** a Portaria n.º 26 (3237287), de 10 de novembro de 2017, para que, relativamente à substituição da servidora **ANDRÉIA REGINA VALENCISE** pelo servidor **ADRIANO LOTTI**, passe a vigorar com os seguintes termos:

Onde se lê: "I. **DESIGNAR** o servidor **ADRIANO LOTTI**, Técnico Judiciário, RF 2375, para substituir a servidora **ANDREIA REGINA VALENCISE** na referida função (FC-05), no período entre **21 e 28 de agosto de 2017**, totalizando 8 (oito) dias de substituição;"

Leia-se: "I. **DESIGNAR** o servidor **ADRIANO LOTTI**, Técnico Judiciário, RF 2375, para substituir a servidora **ANDREIA REGINA VALENCISE** na referida função (FC-05), no período entre **21 e 28 de outubro de 2017**, totalizando 8 (oito) dias de substituição;"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 19/12/2017, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 28, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Elogia os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados desta 8ª Subseção Judiciária de Bauru/SP responsáveis pelo cumprimento da ordem de reintegração de posse proferida nos autos n.º 0002786-11.2017.403.6108.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Bauru, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos n.º 0002786-11.2017.403.6108, determinando a expedição de mandado para reintegração da Caixa Econômica Federal na posse do Residencial Manacás, situado nesta cidade de Bauru/SP, consignado expressamente que deveriam ser adotadas as cautelas necessárias a fim de assegurar que a ordem fosse cumprida de maneira pacífica e ordeira, sem excessos no uso da força;

CONSIDERANDO que, em diligência para cumprimento daquele mandado, equipe de Analistas Judiciários – Executantes de Mandados desta 8.^a Subseção Judiciária, com concurso de outros órgãos, efetivou a desocupação de aproximadamente 40 (quarenta) apartamentos, inclusive com a retirada de todos os bens que os guarneciam;

CONSIDERANDO o comprometimento, tenacidade e zelo empenhados em mais de 13 (treze) horas de trabalho, e que permitiram a superação dos desafios surgidos, com emprego criativo e, sobretudo, humano, dos limitados meios postos à sua disposição para a execução da delicada tarefa;

CONSIDERANDO, por fim, que a ordem deste juízo foi executada de forma pacífica, ordeira e republicana, nos exatos termos em que emitida, com demonstração de elevado senso de serviço público pelos integrantes da equipe formada para o seu cumprimento;

RESOLVE:

I. ELOGIAR, para que conste, individualmente, em seus prontuários, os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados:

Ana Íris Lobrigati – RF 6365;

Antônio da Silva Ortega – RF 4445;

Áurea Cristina Aiello Carvalho – RF 2118;

Edna Maria de Araújo Herrera – RF 4694;

Evandro Langona Tagliatela – RF 4446;

João Francisco Amarante – RF 2123;

Jorge Luís Bica Neto – RF 7052;

Marcos Augusto Ribeiro Vinagre – RF 2536;

Regiane Wrobel Duarte – RF 4699;

Ricardo José Marins Peixoto – RF 4116;

Rosimeire Nieto Brito – RF 5996;

II. DETERMINAR o encaminhamento de cópia desta portaria à Subsecretaria de Gestão de Pessoas para as anotações pertinentes;

III. DETERMINAR o encaminhamento de cópia desta portaria ao MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru/SP e aos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados nela relacionados, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 19/12/2017, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 93, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor EMERSON JOSÉ DO COUTO, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Escala n.o 3222103/2017;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
07/01 a 12/01/2018	2ª Vara de Araraquara	OSIAS ALVES PENHA

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 07 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Consultor da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Subseção de Franca**, em 19/12/2017, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 92, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor EMERSON JOSÉ DO COUTO, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, na 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

Resolve:

Retificar na Portaria n.º 91, de 11/12/2017, referente a alteração de férias do servidor José Carlos Sanches, RF 2665, técnico judiciário, Agente de Segurança, para constar **absoluta necessidade de serviço**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Consultor da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Subseção de Franca**, em 19/12/2017, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO, MM. Juiz Federal Substituto**, no exercício da Titularidade Plena do Juizado Especial Federal de Franca, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Registro de Dados Funcionais (3306197), retifico a parcialmente a portaria nº 4/2017, para designar a servidora **JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO**, técnica judiciária, RF 5418, para substituir o Diretor de Secretaria **EDSON CARLOS CIALDINI**, RF 2251, no dia **01/12/2017**.

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora **MARIA DE FATIMA PEIXOTO MOREIRA**, RF 5390, Técnico Judiciário, bem como sua dispensa da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-5), do Juizado Especial Federal Cível de Franca, a partir de 14/11/2017, conforme Portaria 1.061/2017 da Diretoria do Foro, resolve designar para substituir a função vaga o servidor **ISMAEL MACHADO DA CRUZ**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, RF 3901, no período de 16/11/2017 a 29/11/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Substituto**, em 19/12/2017, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O **JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JAÚ**, 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de retificar, por absoluta necessidade de serviços, o período de férias do servidor José Vinicius Cabrioli, RF 7721;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 20, de 10 de novembro de 2017, SEI nº 0024714-33.2015.4.03.8001, que passa a ter a seguinte redação:

7721 JOSE VINICIUS CABRIOLI

...

2a.Parcela: 05/03/2018 a 14/03/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 79, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

A **DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **ALESSANDRO JOSÉ ESTEVES, RF 2.549**, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5) esteve em férias no período de **10/12/2017** a **19/12/2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **OSMAR APARECIDO NUNES, RF 2.193**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período de **10/12/2017** a **19/12/2017**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 20/12/2017, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 162, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O **DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras para a realização do plantão judiciário no período do recesso forense previsto no art. 62, inciso I, na Lei n. 5.010/1966;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n. 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 64/2005, com as modificações dos Provimentos n. 102/2009, 103/2009 e 136/2011;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a Portaria Nº 158, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece a escala do plantão judiciário para o recesso forense 2017-2018, da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, e para o dia 7 de janeiro de 2018, **PARA CONSTAR:**

DATA	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ(a)
20.12.2017	2.ª Vara Federal	Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China Dr. Augusto Martínez Perez Dr. Roberto Modesto Jeuken
21.12.2017	2.ª Vara Federal	Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China Dr. Augusto Martínez Perez Dr. Roberto Modesto Jeuken
22.12.2017	4ª Vara Federal	Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China Dr. Augusto Martínez Perez Dr. Roberto Modesto Jeuken
23.12.2017	1.ª Vara – Gabinete - JEF	Dra. Daniela Miranda Benetti Dr. Alexandre Alberto Berno

24.12.2017	1.ª Vara – Gabinete - JEF	Dra. Daniela Miranda Benetti Dr. Alexandre Alberto Bemo
25.12.2017	5.ª Vara Federal	Dra. Fernanda Carone Sborgia Dr. Peter de Paula Pires
26.12.2017	5.ª Vara Federal	Dra. Fernanda Carone Sborgia Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
27.12.2017	2.ª Vara – Gabinete - JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho Dr. Gilson Pessotti
28.12.2017	2.ª Vara – Gabinete - JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho Dr. Gilson Pessotti
29.12.2017	2.ª Vara – Gabinete - JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho Dra. Andreia Fernandes Ono
30.12.2017	4.ª Vara Federal	Dra. Fernanda Carone Sborgia Dra. Andreia Fernandes Ono
31.12.2017	7ª Vara Federal	Dra. Fernanda Carone Sborgia Dra. Andreia Fernandes Ono
01.01.2018	7ª Vara Federal	Dra. Fernanda Carone Sborgia Dra. Andreia Fernandes Ono
02.01.2018	6.ª Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabbag Dra. Andreia Fernandes Ono
03.01.2018	6.ª Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabbag Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
04.01.2018	9.ª Vara Federal	Dr. Sérgio Nojiri Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
05.01.2018	9.ª Vara Federal	Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto Dr. Sérgio Nojiri
06.01.2018	1.ª Vara Federal	Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto Dr. César de Moraes Sabbag
07.01.2018	1.ª Vara Federal	Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto Dr. César de Moraes Sabbag

II - Os plantões serão diários, no horário das 09h00 às 12h00.

III - Se os juízes plantonistas, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puderem comparecer ao plantão ao qual estiverem designados, serão automaticamente substituídos por um dos juízes escalados para os períodos seguintes.

IV - Em caso de conveniência pessoal do magistrado, deverá ele contatar diretamente outro juiz para a troca do dia de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

V - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito, especialmente pedidos de liberdade, e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão nos finais de semana e feriados, bem como retirá-los após o término do respectivo período.

VI - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, aos juízes plantonistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do recesso forense, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional.

VII – A distribuição dos processos iniciar-se-á do juiz mais moderno para o mais antigo, sucessivamente, ressalvada a hipótese de ajuste distinto pelos magistrados designados para o mesmo dia de plantão.

VIII – As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico "ribeiraopretoplantao@trf3.jus.br", salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Associação dos Advogados de São Paulo, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia da Polícia Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 19/12/2017, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 161, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 3491, Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação, esteve afastada para compensação eleitoral nos dias 05, 18 e 19 de dezembro de 2017, e, ainda, participou de treinamento no dia 15 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA, Técnico Judiciário, RF 2404, para substituí-la nos dias 05, 18 e 19 de dezembro de 2017;

DESIGNAR o servidor EDUARDO ANTONIO DO PRADO FERNANDES, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transportes, RF 1510, para substituí-la no dia 15 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 19/12/2017, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 160, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I. REVOGAR a Portaria n. 159 (doc SEI 3334516), de 15 de dezembro de 2017;

II. RETIFICAR a Portaria n. 97 (doc SEI 2928011), de 14 de julho de 2017, para alterar o segundo período de férias da servidora Cristiane Faria Tonelli, Técnico Judiciário, RF 6123, exercício 2017, anteriormente marcado de 18.01.2018 a 31.01.2018, remarcando-o para 08.01.2018 a 21.01.2018;

II. RETIFICAR a Portaria n. 124 (doc SEI 3078681), de 14 de setembro de 2017, para alterar o terceiro período de férias do servidor Matheus de Oliveira Nascimento, Técnico Judiciário, RF 3592, exercício 2018, anteriormente marcado de 02.10.2018 a 11.10.2018, marcando-o para 03.09.2018 a 12.09.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 19/12/2017, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 153, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de Juiz Distribuidor do Fórum Federal de Ribeirão Preto, como segue:

MÊS/ANO	MM. JUIZ
Janeiro/2018	Dr. Roberto Modesto Jeuken

Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 04/12/2017, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 45, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

PORTARIA N.º 045 / 2017

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ato CJF3 3308/17, que procedeu a alteração de lotação da Dra. Maria Carolina Akel Ayoub;

RESOLVE:

RETIFICAR EM PARTE a Portaria 037, de 30 de novembro de 2017, para fazer constar a alteração na Escala de Plantão do Recesso, excluindo a Dra. Maria Carolina Akel Ayoub, como segue abaixo:

Período	Local	Vara	Magistrado
03/01/18	Fórum São Bernardo	JEF	Dra. Kátia Cilene Balugar Firmino

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 19/12/2017, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Osmar Roberto Faria, Técnico Judiciário**, em 19/12/2017, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 18 de dezembro de 2017.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Diretora

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
3ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 18, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que:

A servidora DELZA LUCIA ASSIS, RF 1597, Supervisora de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), esteve em férias no período de 11.12.2017 a 19.12.2017, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora FERNANDA WERNECK DE OLIVEIRA, RF 7242, para substituí-la;

A servidora MARIANA GOBBI SIQUEIRA, RF 6229, Diretora de Secretaria (CJ-3), estará em férias no período de 08.01.2018 a 22.01.2018, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK, RF 6315, para substituí-la e

A servidora LUCIANA BORGES CANTO GONÇALVES, RF 6955, Supervisora de Procedimentos Diversos (FC-5), estará em férias no período de 08.01.2018 a 19.01.2018, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora FERNANDA WERNECK DE OLIVEIRA, RF 7242, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 19/12/2017, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR **DECIO GABRIEL GIMENEZ**, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período de férias do servidor LEANDRO FRANCISCO SERRA, RF 5864, a partir de 19.12.2017, ficando o saldo remanescente para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 19/12/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 19, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI - JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos da Portaria 008/05 – Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR do Fórum Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, conforme segue:

08/01 a 31/01/2018 – DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA

01/02 a 28/02/2018 – DOUTORA ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

01/03 a 31/03/2018 – DOUTORA LESLEY GASPARINI

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 19/12/2017, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 79, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Dr. **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 08/01/2018 às 09h de 15/01/2018	RICARDO UBERTO RODRIGUES

Período	Vara
19h de 08/01/2018 às 09h de 15/01/2018	Juizado Especial Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail do Juizado Especial Federal é scarlos_jef_sec@jfsp.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 19/12/2017, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 9, DE 05 DE AGOSTO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I. ESTABELECER A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, incluído o plantão virtual do Sistema PJe, nos seguintes termos:

RF 3536, ISABEL CRISTINA SOARES BORTOLETO: de 01/08/2017 a 06/08/2017;

RF 3536, ISABEL CRISTINA SOARES BORTOLETO: de 18/09/2017 a 21/09/2017;

RF 4519, JULIANA FELIX BAUAB EID: de 22/09/2017 a 28/09/2017;

RF 3747, SIMONE FUJITA: de 29/09/2017 a 05/10/2017;

RF 6506, WAGNER FONSECA PAULINO: de 06/10/2017 a 12/10/2017;

RF 8261, ADILSON SANTANA: de 13/10/2017 a 15/10/2017;

RF 7639, ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA: de 30/10/2017 a 09/11/2017;

RF 8028, APARECIDA GOMES DE AZEVEDO: de 10/11/2017 a 16/11/2017;

RF 5605, ARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS JÚNIOR: de 17/11/2017 a 19/11/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 17/11/2017, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, para o recesso forense de 2017/2018, determinando que permaneçam à disposição desta Subseção Judiciária nos dias abaixo especificados:

Dia 29/12/2017: SIMONE FUJITA, RF 3747;

Dia 30/12/2017: ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA, RF 7639;

Dia 31/12/2017: JULIANA FELIX BAUAB EID, RF 4519;

Dia 01/01/2018: JULIANA FELIX BAUAB EID, RF 4519;

Dia 02/01/2018: DARIO CARVALHO SANTIS, RF 5655;

Dia 03/01/2018: ISABEL CRISTINA SOARES BORTOLETO, RF 3536;

Dia 04/01/2018: ARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS JÚNIOR, RF 5605;

Dia 05/01/2018: ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA, RF 7639;

Dia 06/01/2018: WAGNER FONSECA PAULINO, RF 6506.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 17/11/2017, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal Diretor do Fórum Federal de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos ao funcionamento do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária,

CONSIDERANDO que o servidor **DOUGLAS LOPES ORTEGA**, RF 7.249, Diretor do Núcleo de Apoio Regional do Fórum Federal de Tupã, estará em férias no período de 08/01/2017 a 26/01/2017;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EDGAR RIBEIRO DA GAMA**, Analista Judiciário, RF 4.688, para substituí-lo no período supra assinalado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã**, em 19/12/2017, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 64, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos de carta precatória nº 0000824-08.2017.4.03.6122 para intimar as testemunhas Sérgio Perrud e Oswaldo Martins nos municípios de Pracinha/SP e Mariápolis/SP;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedroso Oliveira, RF 2142, aos municípios de Pracinha/SP e Mariápolis/SP no dia 14/11/2017.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 19/12/2017, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 65, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos de carta precatória nº 0000824-08.2017.4.03.6122 para intimar as testemunhas Valdecir Alves da Silva e José Luiz Alves nos municípios de Flórida Paulista/SP e Pacaembu/SP;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedroso Oliveira, RF 2142, aos municípios de Flórida Paulista/SP e Pacaembu/SP no dia 24/11/2017.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 19/12/2017, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 67, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos nº 0000770-42.2017.403.6122 para citar os réus Aparecido Batista Junior, Bruno Aparecido da Silva de Lima e Andréia Dias Tamaio todos no município de Pacaembu/SP;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedroso Oliveira, RF 2142, ao município de Pacaembu/SP no dia 07/12/2017.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 19/12/2017, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

PORTARIA Nº 15, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE OURINHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459 e seguintes do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DSJ nº 01, de 10 de abril de 2017, que regulamenta a escala de plantão judiciário dos servidores lotados e/ou prestando serviços na 25ª Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, nos fins de semana e feriados;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Ourinhos, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

Servidores:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 19:00 de 12/01/2018 às 09:00 de 15/01/2018	Jackson Fernando Prachedes Batista - RF 7848
Das 19:00 de 19/01/2018 às 09:00 de 22/01/2018	Graciela Daiane Diniz e Souza Santa Rosa - RF 7250
Das 19:00 de 26/01/2018 às 09:00 de 29/01/2018	Inaê Fantinati Colombo - RF 5248

Das 19:00 de 02/02/2018 às 09:00 de 05/02/2018	Janaína Rocha Garcia - RF 7732
Das 19:00 de 09/02/2017 às 09:00 de 12/02/2018	Ana Paula Marchesini Dias Delatorre - RF 6007
Das 09:00 de 12/02/2018 às 14:00 de 14/02/2018	Daiton Delatorre - RF 5829
Das 19:00 de 16/02/2018 às 09:00 de 19/02/2018	Luiz Guilherme Andrade Siqueira - RF 3024
Das 19:00 de 23/02/2018 às 09:00 de 26/02/2018	Maisa Fátima de Rossi Marelli - RF 6151

Art. 2º. DESIGNAR para cumprimento de atos determinados em regime regular de plantão semanal, no período adiante assinalado, inclusive nos sábados, domingos e feriados, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo indicados:

Oficiais de Justiça:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 09:00 de 08/01/2018 às 09:00 de 15/01/2018	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 09:00 de 15/01/2018 às 09:00 de 22/01/2018	Roberto Pio dos Reis - RF 6696
Das 09:00 de 22/01/2018 às 09:00 de 29/01/2018	Mário de Melo Pontara – RF 2287
Das 09:00 de 29/01/2018 às 09:00 de 05/02/2018	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 09:00 de 05/02/2018 às 09:00 de 12/02/2018	Iruska Carolina Toani - RF 8842
Das 09:00 de 12/02/2018 às 09:00 de 19/02/2018	Roberto Pio dos Reis - RF 6696
Das 09:00 de 19/02/2018 às 09:00 de 26/02/2018	Mário de Melo Pontara – RF 2287
Das 09:00 de 26/02/2018 às 09:00 de 05/03/2018	Iruska Carolina Toani - RF 8842

Art. 3º: É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei 8.112/90, art. 116, V, “a”).

Art. 4º: INFORMAR o número do telefone do plantão judiciário (14) 3302-8200 (fixo) e (14) 99171-9231.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Assis, Lins e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding**, no exercício da **Direção da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 19/12/2017, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 275, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

CONSIDERANDO a solicitação SUFF (doc.3327356) e o Memorando 49 (doc. 3305611).

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 261, de 05 de dezembro de 2017 para consignar o seguinte:

I - ALTERAR, os períodos de férias da servidora **ANA MARIA CUSTÓDIO, RF 6770**, conforme abaixo discriminado:

- a) 1º período: de 20/03/2018 a 29/03/2018 (10) dias;
- b) 2º período: de 21/05/2018 a 30/05/2018 (10) dias e,
- c) 3º período: de 21/11/2018 a 30/11/2018 (10) dias,
- d) para incluir os períodos compreendidos entre os dias 15/03/2018 a 27/03/2018 (13) dias e 01/08/2018 a 17/08/2018 (17) dias

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 20/12/2017, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 276, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

Considerando a Solicitação do NUAJ (doc.3339514), para fins de regularização cadastral.

RESOLVE:

I - CANCELAR, os períodos de férias da servidora **NAIANE FREIRE MAGALHAES, RF 7809**, para fins de cadastro de vacância da referida servidora, conforme abaixo discriminado:

- a) **Exercício 2017: de 30/01/2018 a 04/02/2018 (6) dias e,
de 05/02/2018 a 24/02/2018 (20) dias.**
- b) **Exercício 2018: de 01/03/2018 a 30/03/2018 (30) dias.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 20/12/2017, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 277, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, o período de férias da servidora **MIRIAM MOYA MORETO, RF 3286**, anteriormente marcado entre os dias 29/01/2018 a 07/02/2018 para 22/01/2018 a 31/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 20/12/2017, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 278, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, o período de férias da servidora **VIVIANE RAMOS DA SILVA, RF 8352**, anteriormente marcado entre os dias 08/01/2018 a 17/01/2018 para 15/01/2018 a 24/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 20/12/2017, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 279, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **CARINA EMANUELLI, RF 5643** em substituição à servidora **ELIANA RODRIGUES SANTONIERI, RF 1881**, na função de Oficial de Gabinete (FC-05) da 41ª Cadeira da 14ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, no período de 08/01/2018 a 17/01/2018 (10) dias e de 18/01/2018 a 01/02/2018 (15) dias, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 20/12/2017, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 280, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, o período de férias da servidora **AUDREA MARQUES DE SOUZA BRAGA, RF 3998**, anteriormente marcado entre os dias 09/01/2018 a 18/01/2018 para 08/01/2018 a 17/01/2018;

II - DESIGNAR, o servidor **VICTOR DE ANDRADE BOURGUIGNON CASSOLI, RF 6547** para substituir a referida servidora na função de Oficial de Gabinete - FC 05 da 32ª Cadeira da 11ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, no período de 08/01/2018 a 17/01/2018, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 20/12/2017, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 281, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a servidora **ALINE TADEU GONZALES, RF 6960**, para substituir a servidora **ELISABETE GANDINI CASTILHO, RF 969** na função de Oficial de Gabinete - FC 05 da 30ª Cadeira da 10ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, no período de 08/01/2018 a 26/01/2018, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 282, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **MARCIO ARRAIS ALENCAR MARTINS, RF 3863** para substituir a servidora **MARCELA FELIPPE LEITE, RF 6093** na função de Oficial de Gabinete - FC 05 da 39ª Cadeira da 13ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, no período de 08/01/2018 a 27/01/2018, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 20/12/2017, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 283, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, os períodos de férias do servidor **JHONNY WILLIAN CORREA DE SOUZA, RF 7761**, anteriormente marcados entre os dias 14/02/2018 a 28/02/2018 (15) dias e de 17/09/2018 a 01/10/2018 (15) dias **para** 29/01/2018 a 07/02/2018 (10) dias e de 02/07/2018 a 21/07/2018 (20) dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 20/12/2017, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 284, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, o período de férias do servidor **FABIO FRANCO DE CASTRO**, anteriormente marcado entre os dias 09/01/2018 a 07/02/2018 para 01/03/2018 a 30/03/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 20/12/2017, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 29, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DOUTORA ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 15 – SUMA,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a portaria 27 (3313221), conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: "...a partir de 19/11/2017"

LEIA-SE: "... a partir de 19/12/2017"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 19/12/2017, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 30, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DOUTORA ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 15 (2122756) – SUMA,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **MARCOLINO TEIXEIRA DA CUNHA NETO**, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7041:

Exercício: 2016/2017

De:

08/01/2018 a 19/01/2018 (12 dias) – 1ª parcela

Para:

12/03/2018 a 23/03/2018 (12 dias) – 1ª parcela

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 19/12/2017, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº 13, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Doutora ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Osasco – 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de Plantão de Recesso Forense 2017/2018 e Regional desta Subseção Judiciária de Osasco/SP,

RESOLVE:

I- ESTABELEECER a escala de servidores desta 2ª Vara Federal de Osasco em plantão, acompanhando a Juíza Federal desta Vara, na seguinte conformidade:

a) Plantão Recesso Forense:

05/01/2018 e 06/01/2018: Nancy Michelini Diniz – RF: 7663; Gabriela Diniz Rodrigues - RF: 8230; Adarli Aparecida Martins - RF: 4223.

b) Plantão Regional:

07/01/2018 a 08/01/2018 - Nancy Michelini Diniz – RF: 7663; Silvio Kiyoshi Inogutti - RF: 6220;

02/03/2018 a 05/03/2018 - Nancy Michelini Diniz – RF: 7663; Silvio Kiyoshi Inogutti - RF: 6220.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal**, em 19/12/2017, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 76, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estabelece a Escala do Plantão em JANEIRO - 2018 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba e dá outras providências.

PORTARIA JANEIRO/2018

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora em exercício da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 – Diretoria do Foro/SP;

RESOLVE

I – **ESTABELECER** a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II - **Estabelecer** a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 11:00 horas do último dia da escala:

PERÍODO	JUIZ (A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
00h de 07/01 às 11h de 12/01/2018	Ana Cláudia Caurel de Alencar	JEF	MOGI DAS CRUZES
19h de 12/01 às 11h de 19/01/2018	Bernardo Julius Alves Wainstein	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
19h de 19/01 às 11h de 26/01/2018	Gustavo Catunda Mendes	1ª VARA/JEF	CARAGUATATUBA
19h de 26/01 às 11h de 02/02/2018	Paulo Leandro Silva	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES

Parágrafo único: Considerando que o término do período de recesso forense definido na Lei Federal 5010/66, artigo 62, inciso I, é às 23:59:59 do dia 06 de janeiro (sexta-feira) e que o Art. 463 – Caput determina que o início do plantão deve ser às 19h de sexta-feira, excepcionalmente a escala de plantão está iniciando às 00h do dia 07/01/2018.

III – **AUTORIZAR** a entrada dos servidores indicados para o Plantão Judiciário nas dependências do Fórum fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

IV – **ficará aberto** apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados.

V – **SERÁ INDICADO** pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – **OS SERVIDORES** que estiverem de plantão presencial/prontidão, das 9h às 12h nos fins de semana e feriados, conforme Art. 462, caput, do Provimento COGE nº 64/2005, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 459, § 3º, do Provimento COGE nº 64/2005, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VII – **INFORMAR**, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

VIII – **DETERMINAR** que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;

b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,

c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

IX - **ESTABELECE**R que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

X - **A ESCALA** dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XI – **ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências do Fórum Plantonista.

XII – **CABERÁ** ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XIII – **CABERÁ** ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Diretor da Subseção.

XIV – **Os telefones** abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DA CRUZES)

(11) 9.9124-1946 (CELULAR – TIM – MOGI DAS CRUZES)

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(11) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em exercício**, em 19/12/2017, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

1ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 29, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ TARCISIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando que a Servidora JANICE REGINA SZOKE ANDRADE, RF 6222, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-3), estará em gozo de férias no período de 08 a 17/01/2018 (10 dias),

RESOLVE designar, para substituí-la, a servidora DOANE SOUZA DIAS FERMINO, RF 7803, Analista Judiciário, Bacharela em Direito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 19/12/2017, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 74, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição; e;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Limeira, conforme segue:

Período - Juiz (a)

08 a 31/01/2018 - Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 19/12/2017, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 73, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO o feriado forense disciplinado no art. 62, da lei número 5.010/66, compreendido no período de 20/12/2017 a 06/01/2018 e considerando os termos da Resolução número 70/2009-CFJ,

RESOLVE:

Designar os servidores do Núcleo de Apoio Regional de Limeira relacionados abaixo para prestarem serviços durante o referido período, das 9h00 às 12h00:

Dias	Servidores
20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29/12/2017	Rogério Dias Cidade - RF 4052
02 e 03/01/2018	Jonatas de Oliveira Campos - RF 8371
04 e 05/01/2018	Rubens dos Santos David - RF 6794

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 19/12/2017, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 75, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 9 horas do dia 07/01/2018 as 11 horas do dia 12/01/2018	1ª Vara Federal	Dr. Marcelo Jucá Lisboa

INFORMAR, nos termo do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 19/12/2017, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA Nº 45, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o equívoco verificado quanto aos períodos de férias constantes das Portarias nº 43/2017 e 44/2017, deste Juizado,

CONSIDERANDO os requerimentos das servidoras e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO os períodos propostos pelas servidoras e os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

- 1- **Tomar sem efeito** as Portarias nº 43/2017 e nº 44/2017, deste Juizado Especial Federal de Americana;
- 2- Alterar as férias, conforme segue:

PRISCILA SCALON FERREIRA, RF 7382.

DE:

EX AQUIS 2017/2018
1ª Parcela: 08/01/2018 A 26/01/2018
2ª Parcela: 02/07/2018 A 12/07/2018

PARA:

EX AQUIS 2017/2018
1ª Parcela: 08/01/2018 A 17/01/2018
2ª Parcela: 14/02/2018 A 23/02/2018
3ª Parcela: 10/07/2018 A 19/07/2018

ANA PAULA BUCH LEONE BRUGNARO, RF 7556

DE:

EX AQUIS 2016/2017
2ª Parcela: 21/05/2018 a 30/05/2018
3ª Parcela: 16/07/2018 A 25/07/2018

PARA:

EX AQUIS 2016/2017
2ª Parcela: 27/06/2018 A 06/07/2018
3ª Parcela: 28/08/2017 A 06/09/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 19/12/2017, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 27, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção,

CONSIDERANDO, ainda, que a este Juizado Especial Federal de Piracicaba incumbirá a responsabilidade pelo Plantão Judiciário nos períodos de 20/12/2017 a 23/12/2017.

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** os servidores lotados neste Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, que deverão prestar serviços durante o período supramencionado, a saber:

20/12/2017 – LUCIANO GOMES ROMEIRO - RF 6819;

21/12/2017 – FULVIO TAGLIATTI SIGUIN – RF 7797;

22/12/2017 – FULVIO TAGLIATTI SIGUIN – RF 7797;

23/12/2017 - FULVIO TAGLIATTI SIGUIN – RF 7797.

II. **DETERMINAR** que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas oportunamente, mediante prévia autorização do Diretor de Secretaria;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 19/12/2017, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 28, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a necessidade de serviço e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, **excepcionando o período de fruição**, conforme segue:

I - RF 7211 - ALLINSON VINICIUS PRANDO

- PERÍODO DE: 29/01/2018 a 27/02/2018 (30 dias),

- ALTERAR PARA: 1ª parcela: 24/09/2018 a 11/10/2018 (18 dias); e

2ª parcela: 07/01/2019 a 18/01/2019 (12 dias).

II - RF 5765 - ATALIBA DONIZETE DOS SANTOS

- PERÍODO DE: 02/04/2018 a 13/04/2018 (12 dias),

- ALTERAR PARA: 12/03/2018 a 23/03/2018 (12 dias).

III - RF 6819 - LUCIANO GOMES ROMEIRO

- PERÍODO DE: 08/01/2018 a 17/01/2018 (10 dias),

- ALTERAR PARA: 02/05/2018 a 11/05/2018 (10 dias); e

- PERÍODO DE: 05/11/2018 a 14/11/2018 (10 dias),

- ALTERAR PARA: 02/10/2018 a 11/10/2018 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 19/12/2017, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 3332290/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0003196-13.2017.4.03.8002

Documento nº 3332290

Diante da informação n. 3332012, que ratifico, para o fim de **AVERBAR** o tempo de serviço prestado pelo servidor **Miguel Angelo Vila Maior**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, nos termos da Lei n. 8.112/90, da seguinte forma:

Referente ao período em que trabalhou no Departamento do Sistema Penitenciário - DSP do Estado de Mato Grosso do Sul:

- **427 (quatrocentos e vinte e sete) dias**, referente ao período de 01.02.1985 a 03.04.1986, de tempo de serviço prestado junto ao Departamento do Sistema Penitenciário - DSP do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 100, da Lei 8.112/90.

Referente ao período em que trabalhou no Ministério da Defesa - Exército:

- **1.396 (um mil trezentos e noventa e seis) dias**, referente ao período de 04.02.1980 a 30.11.1983, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 100 da Lei n. 8.112/90

Anote-se. Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira**, **Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/12/2017, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 41, DE 18 DE dezembro DE 2017.

Trata da designação de Juízes(as) Federais Distribuidores(as), **DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2018**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como Juízes(as) Distribuidores(as) dos feitos nesta Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE JANEIRO DE 2018**, os(as) magistrados(as) relacionados(as) abaixo, para o respectivo período:

Período	Juiz(a) Distribuidor(a)
08/01/2018 a 19/01/2018	Dra. Janete Lima Miguel MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande;
22/01/2018 a 26/01/2018	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande;
29/01/2018 a 31/01/2018	Dr. Renato Toniasso, MM. Juiz Federal Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 19/12/2017, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 42, DE 18 DE dezembro DE 2017.

Regulamenta o plantão judiciário, **durante a semana, depois das 18h, no primeiro dia útil, em regra, da segunda-feira até as 08h do último dia útil, em regra, sexta-feira, DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2018**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.498/2014, de 25 de abril de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como juízes(as) plantonistas da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE JANEIRO DE 2018, durante a semana, depois das 18h do primeiro dia útil, segunda-feira, até as 08h do último dia útil, sexta-feira, e nas 24h dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juízes(as) Plantonistas
08/01/2018 a 12/01/2018	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande;
15/01/2018 a 19/01/2018	Dra. Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande;
22/01/2018 a 26/01/2018	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande;
29/01/2018 a 31/01/2018	Dr. Renato Toniasso, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande;

Art. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 7º de janeiro, a partir das 09h, ao dia 19 de janeiro, até as 08h, o Juizado Especial Federal de Campo Grande, e do dia 19 de janeiro, a partir das 08h, ao dia 1 de fevereiro até as 08h, a 1ª Vara Federal, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

Art. 3º. Caberá ao(à) Magistrado(a) indicado(a) no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Diretoria do Foro, com a brevidade possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande e Subseções vinculadas encontram-se registradas na Portaria do Plantão Regional do respectivo período, que deverá ser observada pelos(as) servidores(as) plantonistas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 19/12/2017, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 43, DE 18 DE dezembro DE 2017.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Primeira Regional, Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário regular de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h),

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a escala do plantão judiciário da **Primeira Unidade Administrativa Regional da SJMS**, para o período do **MÊS DE JANEIRO DE 2018**;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade, que compreende as Subseções Judiciárias de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **NO MÊS DE JANEIRO DE 2018**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 8h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA) e **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juízes(as) Plantonistas
07/01/2018 a 08/01/2018 e 12/01/2018 a 15/01/2018	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande;
19/01/2018 a 22/01/2018	Dr. Renato Toniasso, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande;
26/01/2018 a 29/01/2018	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande;

Art. 3º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da SJMS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 7º de janeiro, a partir das 09h, ao dia 19 de janeiro, até as 08h, o Juizado Especial Federal de Campo Grande, e do dia 19 de janeiro, a partir das 08h, ao dia 1 de fevereiro até as 08h, a 1ª Vara Federal, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

Parágrafo único. A relação de servidores(as) Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, será indicada pela Central de Mandados em portaria específica.

Art. 5º. Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

Parágrafo Único: Fica a cargo da Vara acionada em sua respectiva Subseção a preparação de minutas e processamento de expedientes necessários à boa aplicação da atividade jurisdicional.

Art. 6º. O plantão será cumprido, presencialmente, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09h às 12h**, respectivamente:

I - na sede da 1ª Subseção Judiciária, **Campo Grande**, localizada na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº. 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS)**;

II - na sede da 3ª Subseção Judiciária, **Três Lagoas**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS)**;

III - na sede da 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, localizada na **Rua 15 de Novembro, nº 120, Centro, Corumbá (MS)**;

IV - na sede da 7ª Subseção Judiciária, Coxim, localizada na **Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS)**.

Art. 7º. Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no *caput*, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

I - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, pelo correio eletrônico **plantaocampogrande@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5511**;

II - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, via fax-símile, no telefone **(67) 3521-6365**, pelo correio eletrônico **plantaotreslagoas@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8113**;

III - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, via fax-símile, no telefone **(67) 3232-1141**, pelo correio eletrônico **plantaocorumba@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8132**;

IV - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, via fax-símile, no telefone **(67) 3291-4018**, pelo correio eletrônico **plantaocoxim@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5520**;

Parágrafo único. A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV do art. 7º estará disponível ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a **necessidade de confirmação do recebimento**, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 9º. O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, ou seja, **pessoalmente, em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções**.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 19/12/2017, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a escala de recesso 2017/2018, relativa aos servidores lotados na Diretoria do Foro.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o recesso forense de que trata o [artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015;

CONSIDERANDO o encerramento do exercício de 2017,

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** que permaneçam de plantão, nos dias e horários estipulados, prorrogáveis mediante justificativa à Diretoria Administrativa, os servidores abaixo relacionados:

DIRETORIA DO FORO:

A. Para atendimento da Seção de Controle Interno:

Liney de Fátima Villarga Muniz, nos dias 20, 22, 27, 28 e 29/12/2017, no horário das 13 às 17 horas.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

A. Para atendimento da Diretoria da Secretaria Administrativa:

Osny Magalhães Pereira, no período de 20/12 a 22/12/2017, de 26/12 a 29/12/2017 e de 02/01 a 05/01/2018, no horário das 13 às 17 horas.

Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, no período de 20/12 a 22/12/17 e de 26/12 a 29/12/2017, no horário das 13 às 17 horas.

B. Para atendimento da Seção de Segurança e Transporte:

Maurício Sergio Luccas Correia, nos dias , no período de 20/12 a 22/12/2017 e de 26/12 a 29/12/2017, horário das 13 às 17 horas.

Isaiás Cordeiro de Souza, no dia 29/12/2017 e no período de 02 a 05/01/2017, no horário das 13 às 17 horas,

NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO:

A. Para atendimento do Núcleo:

Antônio Carlos Gonçalves, nos dias 20, 21, 26 e 28/12/2017 e nos dias 03 e 04/01/2018, no horário das 13 às 17 horas.

B. Para atendimento da Seção de Informática:

1. Magson Martins Magalhães, nos dias 20, 21 e 22/12/2017 no horário das 09 às 12 horas.

2. Darci Mochiuti Junior, no período de 26/12 a 29/12/2017, no horário das 09 às 12 horas.

3. Pedro Luiz Faustino, no período de 02 a 05/01/2018, no horário das 09 às 12 horas.

C. Para atendimento da Seção de Serviços Gerais:

1. Aziz Guimarães Navarro, nos dias 20 e 21/12/2017, no horário das 09 às 12 horas.

2. Hugo Flávio Amaral Malhado, no período de 20, 21 e 22/12/2017, no horário das 13 às 17 horas.

3. Fernando Hwang, nos dias 28 e 29/12/2017 e no período de 02 a 05/01/2018, no horário das 09 às 12 horas

E. Para atendimento da Seção de Material e Patrimônio:

1. Paulo Sérgio Miranda Martins, no período de 20 a 22/12/2017 e de 26/12 a 29/12/2017, no horário das 13 às 17 horas.

F. Para atendimento da Seção de Arquitetura e Engenharia:

1. Frank Rogers Pereira, no período de 20/12 a 22/12/17 e de 26/12 a 29/12/2017, no horário das 13 às 17 horas.

NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO:

A. Para atendimento do Núcleo:

Daniel Joaquim de Sousa, nos dias 20, 21 e 22/12/2017, no horário das 13 às 17 horas.

B. Para atendimento da Seção de Distribuição e Informações Processuais:

1. Aldo Cristino, nos dias 20, 21 e 22/12/2017, no horário das 13 às 17 horas.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E FINANÇAS:

A. Para atendimento do Núcleo:

Cristiane Pereira dos Santos Martins, nos períodos de 20 a 22/12/2017, de 26 a 29/12/2017 e de 02 a 05/01/2018, no horário das 13 às 17 horas.

B. Para atendimento da Seção Financeira:

1. Ivete Bernardino Schmidt, nos dias 20/12/2017 e 03/1/2018, no horário das 13 às 17 horas e nos dias 27, 28, 29/12/2017, no horário das 12 às 17 horas.

2. Rony Laudson Gutterres, nos períodos de 20 a 22/12/2017 e de 02/01 a 05/01/2018, no horário das 13 às 17 horas e de 26/12 a 29/12/2017, no horário das 12 às 17 horas.

3. Fábio Guilherme Monteiro Daroz, no período de 27 a 29/12/2017, no horário das 12 às 17 horas.

C. Para atendimento da Seção de Compras e Licitação:

1. Marinalva Wassouf Candea de Freitas, nos períodos de 20 a 22/12/2017 e de 27 a 29/12/2017, no horário das 13 às 17 horas, sendo que no dia 26/12/2017 a servidora permanecerá de plantão no horário das 09 às 13 horas.

2. Michele Lopes de Vasconcelos, no período de 20 a 22/12/2017, das 13 às 17 horas.

D. Para atendimento da Seção de Planejamento e Orçamento:

José Carlos Ferreira do Amaral, nos períodos de 20 a 22/12/17, de 26 a 29/12/2017 e de 02 a 5/1/2018, no horário das 13 às 17 horas.

E. Para atendimento da Seção de Gestão de Contratos:

1. Laelson Nunes da Silva, nos períodos 20 a 22/12/17 e de 26 a 29/12/2017, no horário das 13 às 17 horas.

2. Roberta Nobili Menzio Ramos Moretti, nos períodos de 20 a 22/12/17, de 26 a 29/12/2017 e de 02 a 05/1/2018, no horário das 13 às 17 horas.

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS:

A. Para atendimento no Núcleo:

Adriana Barros Verruck, no período de 20 a 22/12/17 e de 26/12 a 29/12/2017, no horário das 13 às 17 horas.

B. Para atendimento na Seção de Pessoal:

1. Lenilza Mari Lopes Duarte, no período de 20 a 22/12/2017, no horário das 13 às 17 horas.

2. Heleno de Oliveira Brito, no período de 26 a 29/12/2017 e de 02 a 05/01/2018, no horário das 13 às 17 horas.

C. Para atendimento na Seção de Processamento de Folha de Pagamento:

1. Eulógio Perez Balbuena, no período de 20 a 22/12/2017, de 26/12 a 29/12/2017 e de 02/01 a 05/01/2018, no horário das 12 às 18 horas.

2. Maria Amélia Marques Ferreira da Silva, no período de 20 a 22/12/2017, de 26/12 a 29/12/2017 e de 02/01 a 05/01/2018, no horário das 12 às 18 horas.

D. Para atendimento na Seção de Legislação de Pessoal:

1. Ana Cristina Martins de Lima, no período de 20 a 22/12/2017 e de 02 a 05/01/2018, no horário das 13 às 17 horas.

E. Para atendimento na Seção de Capacitação:

1. Miriam Barbosa do Amaral, no período de 20 a 22/12/2017, no horário das 13 às 17 horas.

F. Para atendimento da Seção de Psicologia

1. Irísi Inari Bambil Ujie Lima, no período de 21 a 22/12/2017, no horário das 13 às 17 horas.

II - ESTIPULAR que as horas trabalhadas no recesso, comprovadas por meio da frequência dos servidores, sejam registradas pelos gestores das unidades no Sistema e-GP, até 16/01/2018, para fins de compensação.

III - Constatada a conclusão dos serviços antes do período estabelecido nesta portaria, o servidor poderá ser dispensado por seu superior hierárquico.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 19/12/2017, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 43, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 40, de 12 de dezembro de 2017, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

I – DETERMINAR que permaneçam de plantão, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores
7/01/2017	Janaína Cristina Teixeira Gomes , analista judiciária, RF 5173; Valéria Gonçalves de Brito , analista judiciária, RF 5107;
7/01 a 10/01/2018	Janaína Cristina Teixeira Gomes , analista judiciária, RF 5173;
10/01 a 15/01/2018	Sandra Aparecida Carrilho da Silva , analista judiciária, RF 5142; Regina Célia Firmino Ribeiro , técnica judiciária, RF 5282;

II - DAR A CONHECER que o plantão será cumprido no horário das 9 às 12 horas, nos dias 7, 13 e 14/01/2018, períodos em que os servidores permanecerão no Núcleo de Apoio Judiciário da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, localizado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº. 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS.

Fora deste horário funcionará o celular do plantão (67) 99142-5511.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 19/12/2017, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 44, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedir Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão e, ainda, alterar a lotação de servidores no âmbito da Subseção Judiciária;

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Direção do Foro da Seção Judiciária os servidores FRANCISCO PEREIRA PAREDES, técnico judiciário, RF 5204, e JEFFERSON LELIS FERREIRA, técnico judiciário, RF 6225 a partir de 8/01/2018;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 19/12/2017, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 86, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa servidor(a) para substituição da função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), no período que especifica.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, Meritíssimo Juiz Federal Presidente da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, face ao estatuído no inciso VII, do artigo 62, do Provimento COGE n. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor Ruy Graças Gomes Júnior, RF 7026, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), esteve ausente por doação de Sangue no dia 15/12/2017, conforme Processo SEI 0004161-88.2017.4.03.8002 ;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **Alessandra Borges de Souza de Oliveira**, RF 7035, Técnica Judiciária, para substituir o servidor acima mencionado, na referida função, no dia **15/12/2017**, sem prejuízo de suas atribuições (01 dia);

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 19/12/2017, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 82, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispensa servidor do exercício de função comissionada.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, Meritíssimo Juiz Federal Presidente da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, face ao estatuído no inciso VII do artigo 62 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617-DFOR, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO a alteração de lotação do servidor Vítor André de Matos Rocha Martins Vila, Analista Judiciário, RF6630, a partir de 27/11/2017, com autorização para prestar serviços neste Juizado Especial Federal até 03/12/2017, de acordo com a Portaria nº 223, de 27 de novembro de 2017 (doc.3279911), alterada pela Portaria nº 228, de 30 de novembro de 2017 (doc.3288791).

CONSIDERANDO o pedido de vacância do cargo efetivo de Analista Judiciário, a partir de 04/12/2017, formulado pelo servidor Vítor André de Matos Rocha Martins Vila (RF6630) – processo SEI 0003790-27.2017.4.03.8002 (doc. 3263862);

R E S O L V E:

I – DISPENSAR o servidor **Vítor André de Matos Rocha Martins Vila**, Analista Judiciário, RF 6630, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), a partir de **04/12/2017**;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 01/12/2017, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 85, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispensa servidor do exercício de função comissionada.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, Meritíssimo Juiz Federal Presidente da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, face ao estatuído no inciso VII do artigo 62 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617-DFOR, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **Leonardo de Lima Oliveira**, Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática, RF 7067, foi designado para exercer a função comissionada de **Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC-5)**, vinculada a Diretoria da Seção Judiciária de Dourados, conforme dispõe a Portaria Conjunta 3299284, publicada em 06/12/2017;

R E S O L V E:

I – DISPENSAR o servidor **Leonardo de Lima Oliveira**, Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática, RF 7067, da função comissionada de Assistente Operacional de Secretaria (FC-2), a partir de **06.12.2017**;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 14/12/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 50, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa servidores para exercer função comissionada, em substituição.

O Doutor LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **ADELAINÉ APARECIDA SOARES**, Técnica Judiciário, RF. 6318, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), encontrar-se-á de férias **no período de 08 a 19.01.2018 (12 dias)**;

CONSIDERANDO que a servidora **EDIMARA APARECIDA BARBON DA SILVA**, Técnica Judiciário, RF. 5186, Supervisora da Seção de Apoio Judiciário - SUAJ (FC-05), encontrar-se-á de férias **no período de 08 a 31.01.2018 (24 dias)**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ADRIANA EVARINI**, Técnica Judiciário, RF. 7453, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), sem prejuízo de suas funções, **no período de 08 a 19.01.2018 (12 dias)**.

II - DESIGNAR o servidor **EDSON GUERRA CARVALHO**, Técnico Judiciário, RF. 7450, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Judiciário - SUAJ (FC-05), sem prejuízo de suas funções, **no período de 08 a 31.01.2018 (24 dias)**.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 19/12/2017, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)